

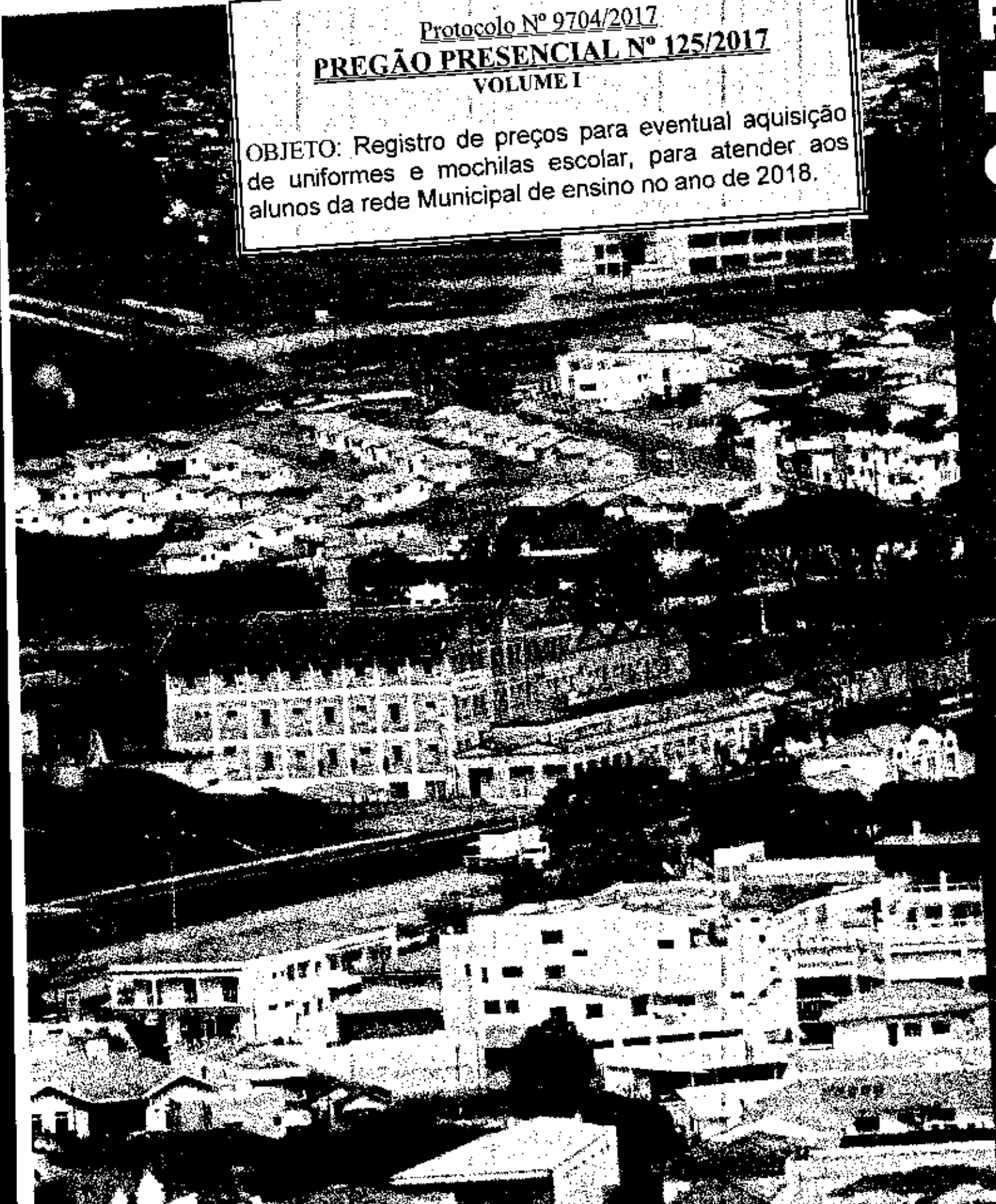


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 9704/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017
VOLUME I

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.



P
E
C
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 9740 - 2017

Ampla Concorrência II PP 125/2017 M.J.

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA	JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 31/07/2017 09:01:33
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 707/2017-SEF/SMECE- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
MEMORANDO INTERNO 707/2017 - SEF/SMECE

Jaguariá, 28 de julho de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Para: Departamento de Compras
REF: solicitação de mochila escolar para 2018

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de mochila escolar para o ano letivo de 2018, conforme descritivo em anexo

Tal solicitação se faz necessária para compor o item do uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Segue em anexo sugestão de orçamento.

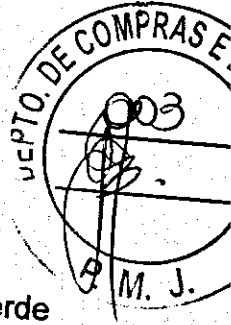
Atenciosamente


Rosane S. Machado

SETOR ADMVO. SMECE


Alcione Lemos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Data: 03 de 07/2017



MOCHILA ESCOLAR

- 0212 0010*
- 1200 mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

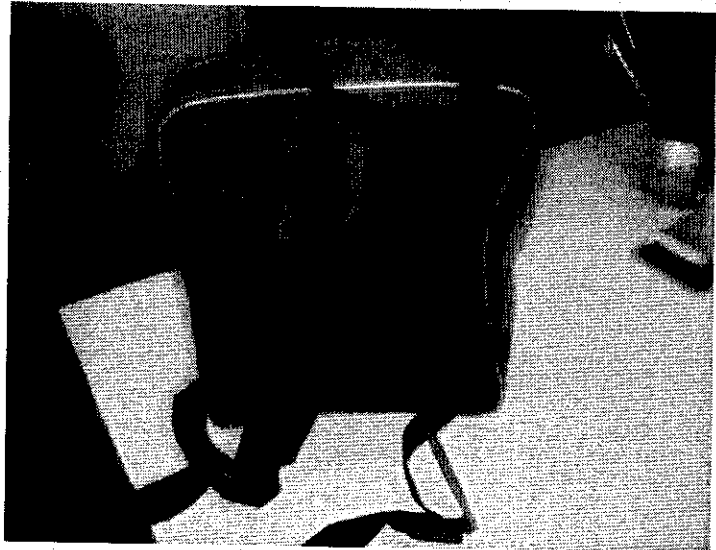
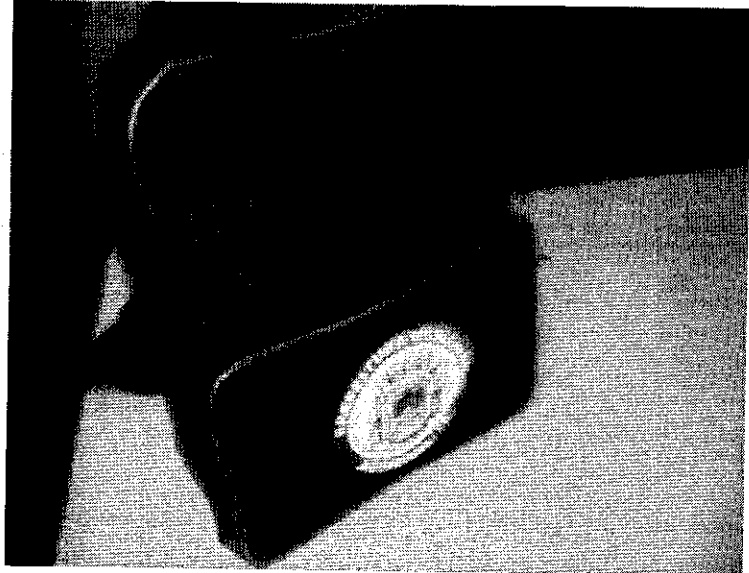
- 0212 1322*
- 1300 mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em

DEPTO. DE COMPRAS E
004
F. M. J.

poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

02/2/1988

- 1300 estojo escolar, modelo tradicional, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, fechamento central com zíper na cor preto, medidas 10X20 CM



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

03.550.980/0001-94
M. J.

On Line Comércio De Bolsas Eireli-EPP

Rod. Gumercindo Boza, 17636
Jardim Novos Horizontes - CEP:83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

ORÇAMENTO MOCHILAS

QUANTIDADE	DESCRITIVO	UNIT.	TOTAL
1.200	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA	28,00	33.600,00
1.300	MOCHILA ESCOLAR GRANDE	28,00	36.400,00
1.300	ESTOJO ESCOLAR	8,00	10.400,00

VALOR TOTAL R\$80.400,00(OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

MARCA ON LINE

VALOR DA PROPOSTA 60 DIAS

CAMPO MAGRO PR 27 DE JULHO DE 2017

Sergio Claudio Kappes
CPF 779.359.939-04
RG 7844113718 SSP/RS

On Line Comercio de Bolsas Ltda.

Rua estrada do Cerne 18014-Jardim Novos Horizontes

Campo Magro-PR

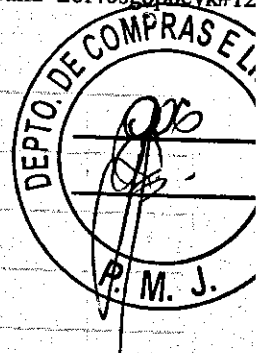
CEP- 83.535-000

CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12

FONE (41)3677-6863 CEL 41-9609-4333

EMAIL. sergio.onlinebolsas@hotmail.com

onlinesergio@terra.com.br



Assunto: Cm3_orçamento nr.53802C
De: CM3 (orcamento@cm3.com.br)
Para: equipedec@yahoo.com.br;
Data: Sexta-feira, 28 de Julho de 2017 10:05



CM3 IND.E COM.DE MALAS EIRELI - EPP
 R PROF.LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 559 , CURITIBA , PR - CEP 80220410
 Consulte www.cm3.com.br | Telefone: 3074-7121 | 3074-7114
 Vendedor(a): JHENIFFER ALINI BATISTA DOS SANTOS
 Email: vendas6@cm3.com.br | Telefones: 41 3074-7108 /41 98808-4251

ORÇAMENTO DE VENDA - Nº 53802C - 28/07/2017

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: PREF.MUN. DE JAGUARIAIVA - 807840
CNPJ: 76910900000138 **Insc. Est.:** ISENT0
Endereço: PC GETULIO VARGAS, 60 **Bairro:** CENTRO
Cidade: JAGUARIAIVA **Estado:** PR **CEP:** 84200000
Telefone: 43 3535-1200 **Fax:** 43 **E-mail:** equipedec@yahoo.com.br
Contato: ROSANE MACHADO **Telefone:** 43 35351200 **Celular:** 43 35351200

OBSERVAÇÃO:

ITENS ORÇADOS

Ordem	Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Imagem
1	ES003PN - ESTOJO COLOMBO	1300	R\$ 6.61	R\$ 8593.00	
MEDIDAS EM CM: L20,0/H2,5/P10,0; MATERIAL: POLIESTER 600 VERDE BANDEIRA; GRAVACAO EM SERIGRAFIA: 1 POLICROMIA(S) COM ATE 380CM2					
2	MG002MN - MOCHILA FUTURO MEDIA	1300	R\$ 35.03	R\$ 45539.00	
MEDIDAS EM CM: L28,0H35,0P10,0; MATERIAL:: POLIESTER 600 VERDE BANDEIRA; GRAVACAO EM SERIGRAFIA: 1 POLICROMIA(S) COM ATE 380CM2					

3

MG002PN - MOCHILA
FUTURO PEQUENA

1200

R\$ 31.48 R\$ 37776.00



MEDIDAS EM CM: L25,0H30,0P9,0; MATERIAL: POLIESTER 600 PLASTIFICADO VERDE BANDEIRA;
GRAVACAO EM SERIGRAFIA: 1 POLICROMIA(S) COM ATE 380CM2

APLICACAO: ORGAO PUBLICO, LICITACOES USUARIO FINAL: ALUNOS EM GERAL MOTIVO: MATERIAL
PARA APRENDIZADO ESCOLAR PERIODO USO: a

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de pagamento: VENDA 15 DDL Prazo de Entrega: 30 DIAS

Prazo de validade: 2 DIAS

Tributos: INCLUSOS IMPOSTOS SIMPLES FEDERAL

Frete: CIF-INCLUSO NO PRECO ATÉ JAGUARIAIVA - PR

Importante!

Após a confirmação do pedido será produzido um layout para avaliação e só iniciaremos a produção após vossa aprovação por escrito.
Este layout aprovado fará parte do pedido.

**CLIQUE E
SELECIONE OS
PRODUTOS PARA
APROVAÇÃO**

**CLIQUE PARA
VISUALIZAR
ESPECIFICACAO
DETALHADO
DO(S)
PRODUTO(S)**

Agradecemos a oportunidade

Jheniffer Alini dos Santos_Vendedora | (41) 3074-7108 | 3231-1208 | vendas6@cm3.com.br | skype:
vendas6_cm3 WhatsApp 98808-4251

13/08

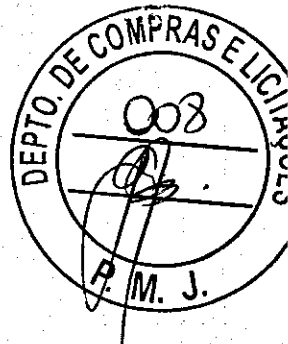
Nesse Dia dos Pais
presenteie seus clientes
e colaboradores
com brindes **cm3**



**BRINDES
100%
PERSONA
LIZADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 9868 - 2017

Página 1 de 1

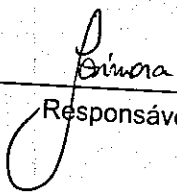
DADOS CADASTRAIS:

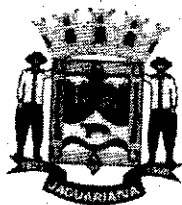
REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/08/2017 08:22:53
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 709/SEF/SMECE- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME SEGUE DESCRITIVO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 709/2017 – SEF/SMECE

Jaguaraiava, 01 de agosto de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: solicitação de uniforme escolar para 2018

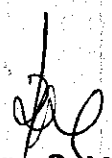
Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de uniforme escolar para o ano letivo de 2018, conforme descritivo em anexo

Tal solicitação se faz necessária para compor o item do uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Segue em anexo sugestão de orçamento.

Atenciosamente


Rosane S. Machado

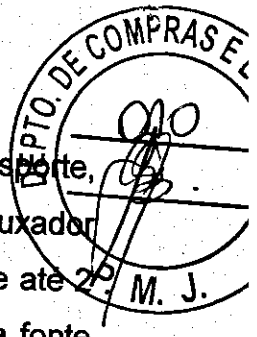
SETOR ADMVO. SMECE


Alcione Lemos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

Alcione Lemos
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto nº 1.201/2017

02/12/1521



- **jaqueta** na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esportiva, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2,0 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.

02/12/1523

- **Calça** em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC

02/12/1539

- **camiseta** manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm² (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta coma inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm , logo serigrafada em 4 cores.

02/12/1530

- **bermuda** em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%), na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm² (variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermuda com elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC.

- 02/12/15
- regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm² (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.



Numeração das peças:

A confecção deverá seguir as medidas abaixo para confecção das peças:

MEDIDAS UNIFORMES ESCOLARES

Camiseta manga curta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	4	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

Jaqueta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	41	43	46	55	55	56	65	67	67	70	78
Largura peito	39	40	44	47	48	49	55	56	57	61	62
Cava reta	18	18	18	20	23	23	23	23	24	26	27
Comprimento ombro-ombro	11	11	12	13	14	14	18	18	18	18	19
Largura barra s/ esticar	33	34	35	37	38	38	49	52	52	52	54
Comprimento manga a partir do ombro	33	35	39	43	43	51	57	57	58	60	61
Abertura manga	7	7	8	8	8	8	10	10	10	10	11
Altura gola	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10
Comprimento exato do zíper	45	47	48	57	58	58	67	69	75	75	80
Abertura bolso	10	11	11	11	11	12	14	14	14	14	14
Largura punho	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Largura cintura	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

calça	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	42	48	54	58	63	72	76	76	81	82	82
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cócs	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Abertura perna	15	17	18	20	20	21	21	22	25	26	27



bermuda	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	13	14	15	16	17	18	21	23	24	25	32
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Comprimento total	30	34	35	38	40	42	45	48	51	53	59

Regata	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	4	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

As medidas de tamanhos não descritos deverão ser proporcionais às demais. Será aceito uma variação de até 1 cm para mais.

PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

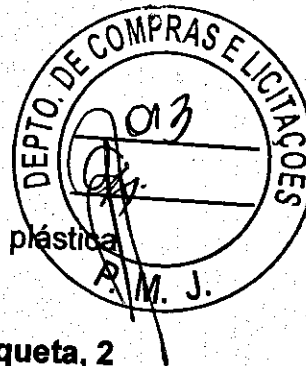
Jaquetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
300	900	1000	1005	902	350	200	30	15	10	5	1	4718

Calça												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
550	1200	1200	1010	904	350	200	30	15	10	5	1	5475

Camisetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
600	1800	2000	2010	1804	700	400	600	30	20	10	2	9976

Bermuda												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
550	1200	1200	1010	904	350	200	30	15	10	5	1	5475

Regata												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
600	1800	2000	2010	1804	700	400	600	30	20	10	2	9976



ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues em kits protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado, contendo:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas, 2 bermuda e 2 regatas;

PARA ENSINO FUNDAMENTAL - Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 1 calça, 2 camisetas, 1 bermuda e 2 regatas.

A quantidade de kits que deverão ser formados:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Numeração	4	6	8	10	12
quantidade	250	300	200	5	2

PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Numeração	4	6	8	10	12	14
Quantidade	50	600	800	1000	900	350

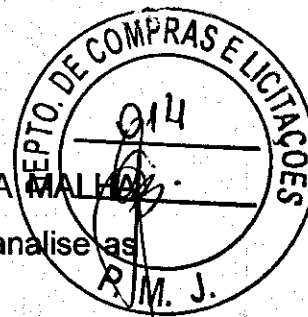
Numeração	16	P	M	G	GG	EG
Quantidade	200	30	15	10	5	1

As peças avulsas que restarem na formação dos kits indicados acima deverão ser complementadas com as peças existente no almoxarifado da SMECE para completar novos kits.

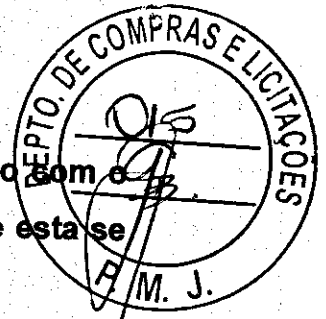
Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação no dia da licitação as amostras das peças que compõem o kit da **NUMERAÇÃO Nº10** (1 peça de cada item sendo: 1 jaqueta, 1 calça, 1 camiseta, 1 bermuda e 1 regata).

Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com seus laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.

Os laudos que poderão ser exigidos são:



- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETO, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETA, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS PRETA com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS VERDE com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A MALHA DA CAMISETA VERDE com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- PARA O VIÉS a ser utilizado neste uniforme, comprovação do pantone têxtil – TC com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- LAUDO DE FORMAÇÃO DE PILLING para a malha de cor verde da camiseta tendo como métodos de análise a norma ASTM D 3512/10;



Todos os laudos deverão ser individualizados de acordo com o solicitado e constar no corpo de cada laudo a cor à que esta se refere.

As amostras aprovadas serão retidas pela SMECE, somente serão devolvidas as amostras desclassificadas.

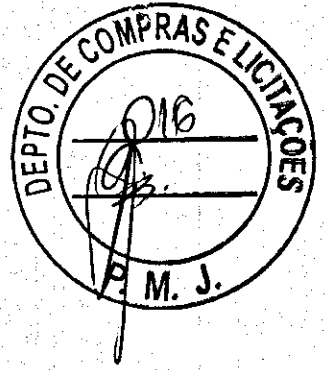
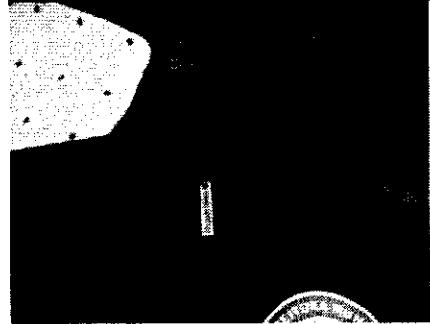
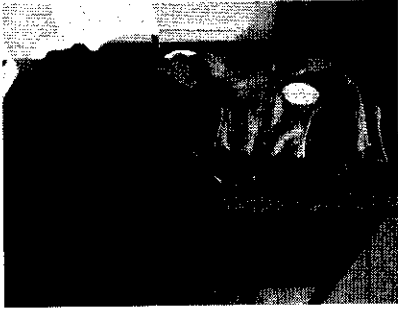
A empresa vencedora deverá enviar, de acordo com as necessidades da SMECE, uma amostra de cada numeração para conferência das medidas e ajuste de qualquer detalhado.

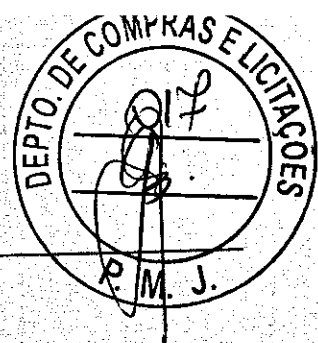
Os kits deverão ser embalados corretamente. A conferência na entrega se dará pelo registro em caixa, porém na ocasião da distribuição nas escolas, caso esteja faltando alguma peça e/ou as peças estiverem com numerações trocadas ou apresentar defeito dentro dos kits, caberá ao fornecedor aceitar como verdade e fazer a reposição da peça conforme solicitado.

Os kits deverão ser separados conforme demanda por escola que será enviada pela SMECE e cabe ao fornecedor entregar nas escolas e acompanhar a conferência juntamente com a diretora da instituição de todos os uniformes.

Segue em anexo fotos dos uniformes. Um kit de uniforme estará disponível no Departamento de Compras para conhecimento.







Orçamento Jaguariáiva 2017.

Conforme descrição segue orçamento para os uniformes escolares da Prefeitura de Jaguariáiva:

	Qtidade	Valor unitário	Valor Total
Jaquetas conforme descritivo	4718	R\$ 64,00	R\$ 301.952,00
Calças conforme descritivo	5475	R\$ 42,00	R\$ 229.950,00
Camisetas conforme descritivo	9976	R\$ 23,60	R\$ 235.433,60
Bermudas conforme descritivo	5475	R\$ 26,90	R\$ 147.277,50
Regatas conforme descritivo	9976	R\$ 21,00	R\$ 209.496,00
		Valor Total	R\$ 1.124.109,10

07.482.971/0001-64

ALVO CONFEÇÕES LTDA. - ME

Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS - SC

DANIEL CESAR GULICZ.
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 3.111.248 SSP/SC
CPF 000.635.899 31



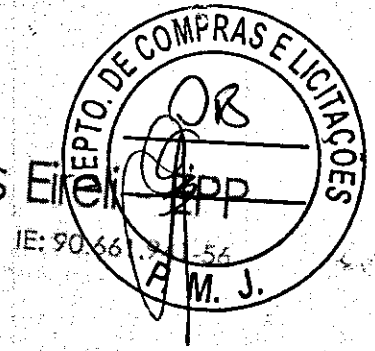
Alvo Confeções Ltda

Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas-SC
e-mail: alvo@confeccçoestrnf.com.br / tel: (47) 3622.4001



Trento Confeccões Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45



IE: 90.661.941-56

ORÇAMENTO Nº 057/2017

A Prefeitura do Município de Jaguariava - PR

PROPONENTE: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
END: RUA TORQUATO TASSO, 140, XAXIM, CURITIBA - PR
REPRESENTANTE: LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO
RG: 9.793.514-9 SESP-PR
BANCO: 104- CEF

CNPJ: 20.094.331/0001-45

CEP: 81.810-230

IE: 90.661.941-56

FONE: (41) 3014-8882

CARGO: ADMINISTRADOR

CPF: 052.712.049-95

AGÊNCIA: 2204

CONTA CORRENTE: 343-2

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
ORÇAMENTO						
01	9976	UNID	CAMISETA	TRENTO UNIFORMES	25,00	249.400,00
02	9976	UNID	REGATA	TRENTO UNIFORMES	22,00	219.472,00
03	4718	UNID	JAQUETA	TRENTO UNIFORMES	65,00	306.670,00
04	5475	UNID	BERMUDA	TRENTO UNIFORMES	28,00	153.300,00
05	4475	UNID	CALÇA	TRENTO UNIFORMES	45,00	201.375,00
						R\$ 1.130.217,00

POR EXTENSO: (Um milhão, cento e trinta mil,duzentos e dezessete reais)

VALIDADE DO ORÇAMENTO=

60 DIAS

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro. Declaramos que os produtos são de ótima qualidade e atendem plenamente as características, especificações e detalhes solicitados no Edital e seus anexos. Declaramos que possuímos estrutura para produção das quantidades licitadas e cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no edital.

Curitiba, 31 de julho de 2017.

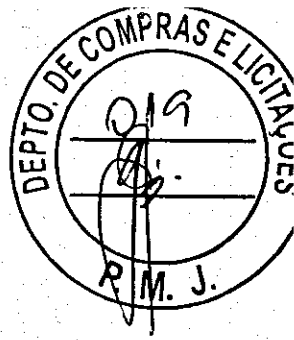
Luiz Felipe de Souza Trento
RG: 9.793.514-9 SESP-PR
CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45
Trento Confeccões
Eireli - EPP

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230

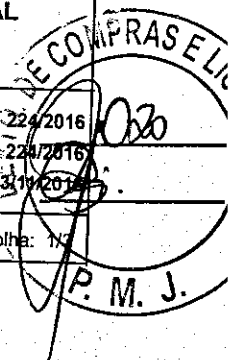


Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 -- Cidade Alta -- Cx. Postal 11
CEP 84200-000 -- Fone (43) 3535-1233 -- Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

A large area of the page is filled with horizontal lines for writing. A diagonal line is drawn across this area from the top-left corner to the bottom-right corner, indicating that the information section is currently blank or unused.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 224/2016
b) Licitação Nr.: 127/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/12/2016
e) Data da Adjudicação: 27/01/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS: Para eventual aquisição de uniformes escolar, mochilas e estojos, a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2017.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	---------	------------	----------------	---------------

LOTE: 1

ALVO CONFECOES LTDA - EPP (55523)

1. Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAIVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.	UNI	4.155,00	0,0000	59,00	245.145,00
2. Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	UNI	4.865,00	0,0000	37,90	184.383,50

Jaguariaiva, 27 de Janeiro de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

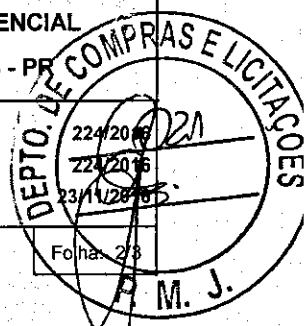
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 127/2016 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

ALVO CONFECÇOES LTDA - EPP (55523)

3	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta coma inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm , logo serigrafada em 4 cores.	UNI	8.310,00	0,0000	21,50	178.665,00
4	Bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2 (variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermuda com elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC.	UNI	4.865,00	0,0000	24,65	119.922,25
5	Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	UNI	4.490,00	0,0000	18,90	84.861,00
Total do Fornecedor:						812.976,75

LOTE: 2

ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA (50731)

6	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotípia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	UNI	800,00	0,0000	30,685	24.548,00
---	--	-----	--------	--------	--------	-----------

Jaguariaíva, 27 de Janeiro de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA (50731)

7	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotípi da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm dupla com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	UNI	800,00	0,0000	31,6438	25.315,04
8	Estojo escolar, modelo tradicional, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, fechamento central com zíper na cor preto, medidas 10X20 CM	UNI	800,00	0,0000	7,6712	6.136,96

Total do Fornecedor: 56.000,00
Total Geral: 868.976,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.36.00.00.00.00 (102), 2.049.3.3.90.32.00.00.00.00 (218), 2.048.3.3.90.32.00.00.00.00 (248),
2.043.3.3.90.32.00.00.00.00 (189), 2.049.3.3.90.32.00.00.00.00 (219), 2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (242),
2.048.3.3.90.32.00.00.00.00 (251)

Jaguariaíva, 27 de Janeiro de 2017.

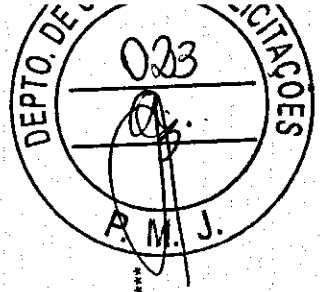
JOSE SLOBODA
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

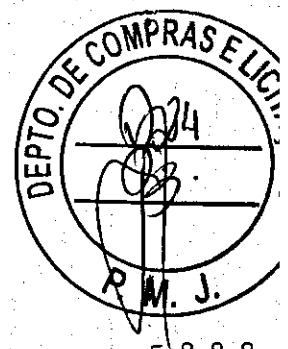
(Período de 01/08/2017 a 18/08/2017)

Licitação das Coletas de Preços (Geral)



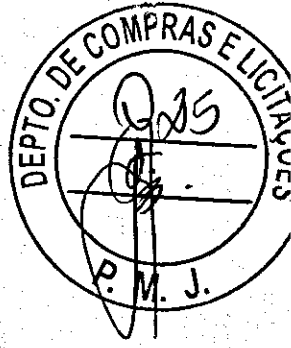
Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-12-0110 - Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde.									
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	6	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		1.200,000	28,0000	33.600,00	Sim
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	6	TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP - (55614)		1.200,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	6	ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP - (55523)		1.200,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		1.200,000	30,6850	36.822,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		1.200,000	31,4700	37.764,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	6	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		1.200,000	30,0517	36.062,00	Não
						Preço Médio -->			
Material: 02-12-1527 - Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde.									
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		4.718,000	59,0000	278.362,00	Sim
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		4.718,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	1	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		4.718,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	1	ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP - (55523)		4.718,000	64,0000	301.952,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	1	TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP - (55614)		4.718,000	65,0000	306.670,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	1	TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP - (55614)		4.718,000	62,6667	295.661,33	Não
						Preço Médio -->			
Material: 02-12-1528 - Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão.									
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		5.475,000	37,9000	207.502,50	Sim
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	2	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		5.475,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	2	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		5.475,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	2	ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP - (55523)		5.475,000	42,0000	229.950,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	2	TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP - (55614)		5.475,000	45,0000	246.375,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	2	TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP - (55614)		5.475,000	41,6333	227.942,50	Não
						Preço Médio -->			
Material: 02-12-1529 - Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% visc.									
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		9.976,000	21,5000	214.484,00	Sim
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	3	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		9.976,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	3	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		9.976,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	3	ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP - (55523)		9.976,000	23,6000	235.433,60	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	3	TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP - (55614)		9.976,000	25,0000	249.400,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	3	TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP - (55614)		9.976,000	23,3667	233.105,87	Não
						Preço Médio -->			

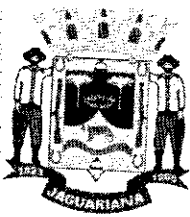
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-12-1530 - Bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão									
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		5.475,000	24,6500	134.958,75	Sim ***
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	4	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		5.475,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	4	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		5.475,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	4	ALVO CONFECOES LTDA - EPP - (55523)		5.475,000	26,9000	147.277,50	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	4	TRENTO CONFECOES EIRELI - EPP - (55614)		5.475,000	28,0000	153.300,00	Não
					Preço Médio -->		26,5167	145.178,75	
Material: 02-12-1531 - Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33%									
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		9.976,000	18,9000	188.546,40	Sim ***
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	5	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		9.976,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	5	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		9.976,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	5	ALVO CONFECOES LTDA - EPP - (55523)		9.976,000	21,0000	209.496,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	5	TRENTO CONFECOES EIRELI - EPP - (55614)		9.976,000	22,0000	219.472,00	Não
					Preço Médio -->		20,6333	205.838,13	
Material: 02-12-1532 - Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde.									
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	7	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		1.300,000	28,0000	36.400,00	Sim ***
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	7	TRENTO CONFECOES EIRELI - EPP - (55614)		1.300,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	7	ALVO CONFECOES LTDA - EPP - (55523)		1.300,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		1.300,000	31,6438	41.136,94	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	7	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		1.300,000	35,0300	45.539,00	Não
					Preço Médio -->		31,5579	41.025,31	
Material: 02-12-1908 - Estofio escolar, modelo tradicional, em nylon poliéster 600.									
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	8	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		1.300,000	6,6100	8.593,00	Sim
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	8	ALVO CONFECOES LTDA - EPP - (55523)		1.300,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	8	TRENTO CONFECOES EIRELI - EPP - (55614)		1.300,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		1.300,000	7,6712	9.972,56	Não



(Período de 01/08/2017 a 18/08/2017)

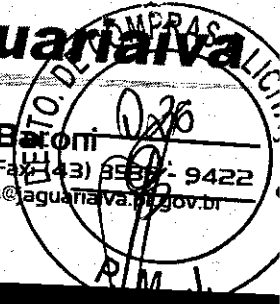
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	8	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		1.300,000	8,0000	10.400,00	Não
						Preço Médio -->	7,4271	9.655,19	
						Total Preço Médio -->	6.243,8634	1.194.469,08	

Material: 02-12-1908 - Estojo escolar, modelo tradicional, em nylon, poliéster 600.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bastoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 9740/2017
Ref. Protocolo Nº 9868/2017

À Secretaria Municipal de Planejamento,

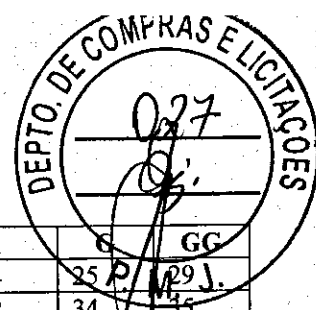
Solicito **BLOQUEIO** no valor de 1.194.469,08. Referente a aquisição de Uniformes e mochila escolar, para atender a rede Municipal de ensino no ano de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Jaguaraiava, 18 de agosto de 2017.



ENO ZUB JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município





bermuda	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	13	14	15	16	17	18	21	23	24	25	29
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Comprimento total	30	34	35	38	40	42	45	48	51	53	59

Regata	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	4	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

As medidas de tamanhos não descritos deverão ser proporcionais às demais. Será aceito uma variação de até 1 cm para mais.

PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

Jaquetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
250	650	900	1005	902	350	150	30	15	10	5	1	4268

Calça												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	E	TOTAL
450	900	1100	1010	904	350	150	30	15	10	5	1	4925

Camisetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
500	1300	1800	2010	1804	700	300	60	30	20	10	2	8536

Bermuda												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
450	900	1100	1010	904	350	150	30	15	10	5	1	4925

Regata												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
500	1300	1800	2010	1804	700	300	60	30	20	10	2	8536



ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues em kits protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado, contendo:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas, 2 bermuda e 2 regatas;

PARA ENSINO FUNDAMENTAL - Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 1 calça, 2 camisetas, 1 bermuda e 2 regatas.

A quantidade de kits que deverão ser formados:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Numeração	4	6	8	10	12
quantidade	200	250	200	5	2

PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Numeração	4	6	8	10	12	14
Quantidade	50	400	700	1000	900	350

Numeração	16	P	M	G	GG	EG
Quantidade	150	30	15	10	5	1

As peças avulsas que restarem na formação dos kits indicados acima deverão ser complementadas com as peças existente no almoxarifado da SMECE para completar novos kits.

Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação no dia da licitação as amostras das peças que compõem o kit da **NUMERAÇÃO Nº10** (1 peça de cada item sendo: 1 jaqueta, 1 calça, 1 camiseta, 1 bermuda e 1 regata).

Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com seus laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.

STADO DO PARANÁ

REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Platação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 16/08/2017 a 16/10/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 02-12-0110 - Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde										
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	6	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		1.200,000	28,0000	33.600,00	Sim	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	6	TRENTO CONFECOES EIRELI - EPP - (55614)		1.200,000	0,0000	0,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	6	ALVO CONFECOES LTDA - EPP - (55523)		1.200,000	0,0000	0,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		1.200,000	30,6850	36.822,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	6	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		1.200,000	31,4700	37.764,00	Não	
							Preço Médio -->	30,0517	36.062,00	***
Material: 02-12-1527 - Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde.										
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		4.268,000	59,0000	251.812,00	Sim	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		4.268,000	0,0000	0,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	1	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		4.268,000	0,0000	0,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	1	ALVO CONFECOES LTDA - EPP - (55523)		4.268,000	64,0000	273.152,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	1	TRENTO CONFECOES EIRELI - EPP - (55614)		4.268,000	65,0000	277.420,00	Não	
							Preço Médio -->	62,6667	267.461,33	***
Material: 02-12-1528 - Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão.										
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		4.925,000	37,9000	186.657,50	Sim	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	2	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		4.925,000	0,0000	0,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	2	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		4.925,000	0,0000	0,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	2	ALVO CONFECOES LTDA - EPP - (55523)		4.925,000	42,0000	206.850,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	2	TRENTO CONFECOES EIRELI - EPP - (55614)		4.925,000	45,0000	221.625,00	Não	
							Preço Médio -->	41,6333	205.044,17	***
Material: 02-12-1529 - Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% visc.										
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		8.536,000	21,5000	183.524,00	Sim	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	3	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		8.536,000	0,0000	0,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	3	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		8.536,000	0,0000	0,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	3	ALVO CONFECOES LTDA - EPP - (55523)		8.536,000	23,6000	201.449,60	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	3	TRENTO CONFECOES FIRFILI - EPP - (55614)		8.536,000	25,0000	213.400,00	Não	



REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 16/08/2017 a 16/10/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 02-12-1530 - Bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão.

234/2017	16/08/2017	16/10/2017	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		4.925,000	24,6500	121.401,25	Sim	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	4	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		4.925,000	0,0000	0,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	4	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		4.925,000	0,0000	0,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	4	ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP - (55523)		4.925,000	26,9000	132.482,50	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	4	TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP - (55614)		4.925,000	28,0000	137.900,00	Não	
							Preço Médio -->	26,5167	130.594,58	

Material: 02-12-1531 - Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33%

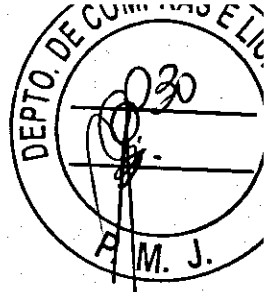
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		8.536,000	18,9000	161.330,40	Sim	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	5	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		8.536,000	0,0000	0,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	5	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		8.536,000	0,0000	0,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	5	ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP - (55523)		8.536,000	21,0000	179.256,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	5	TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP - (55614)		8.536,000	22,0000	187.792,00	Não	
							Preço Médio -->	20,6333	176.126,13	

Material: 02-12-1532 - Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde.

234/2017	16/08/2017	16/10/2017	7	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		1.300,000	28,0000	36.400,00	Sim	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	7	TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP - (55614)		1.300,000	0,0000	0,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	7	ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP - (55523)		1.300,000	0,0000	0,00	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		1.300,000	31,6438	41.136,94	Não	
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	7	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		1.300,000	35,0300	45.539,00	Não	
							Preço Médio -->	31,5579	41.025,31	

Material: 02-12-1908 - Estojo escolar, modelo tradicional, em nylon poliéster 600.

234/2017	16/08/2017	16/10/2017	8	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		1.300,000	6,6100	8.593,00	Sim
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	8	ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP - (55523)		1.300,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	8	TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP - (55614)		1.300,000	0,0000	0,00	Não
234/2017	16/08/2017	16/10/2017	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		1.300,000	7,6712	9.972,56	Não



ESTADO DO PARANÁ

FEIÇÃO MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

FEIÇÃO das Coletas de Preços (Geral)

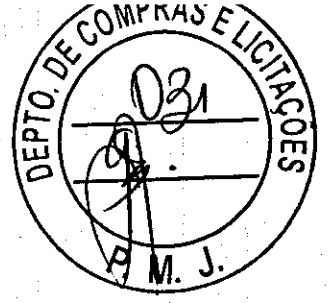
(Período de 16/08/2017 a 16/10/2017)

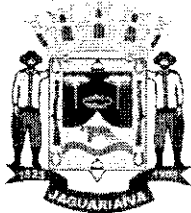
Ítem	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: **02-12-1908 - Estojo escolar, modelo tradicional, em nylon, poliéster 600.**

234/2017 16/08/2017 16/10/2017 8 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)

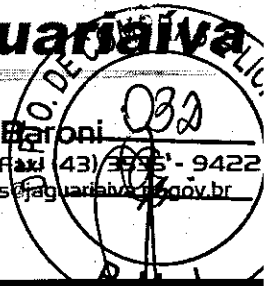
1,300,000	8,0000	10,400,00	Não
Preço Médio -->	7,4271	9,655,19	
Total Preço Médio -->	243,8534	1,065,426,58	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 9740/201

Ref. Protocolo Nº 9868/201

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Solicito **BLOQUEIO** no valor de 1.065.426,58. Referente aquisição de Uniformes e mochila escolar, para atender a rede Municipal de ensino no ano de 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Jaguariáiva, 18 de agosto de 2011

ELIQ ZUB JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

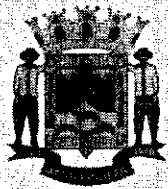
103



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

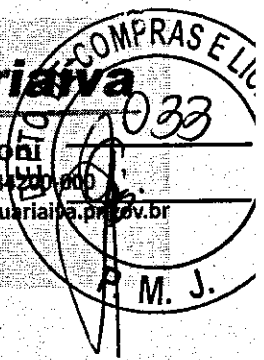
COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 9740/2017

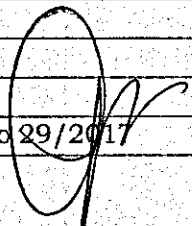
Indicamos a seguinte dotação orçamentária, para processo de licitação
Aquisição de uniformes e mochilas para atender a Rede Municipal de Ensino

3.3.90.32.00.00.00.00 (103) Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.065.426,58

06/10/2017


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento


Folha de Informação 29/2017



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Folha: 1/3



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.

Processo Adm. nº: 228/2017
 Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
 Forma Pgto. / Reajuste:
 Prazo Entrega/Exec.: Conf. Edital
 Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
 Urgência:
 Vigência: 12 MESES
 Observações:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

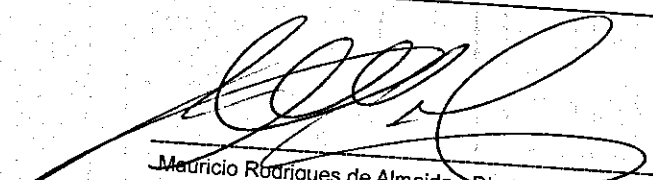
Registro de Preço

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

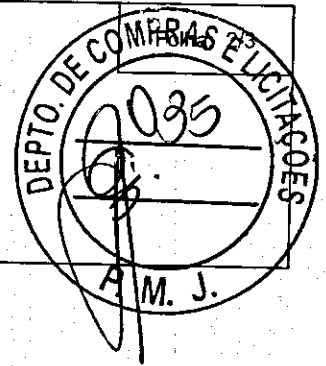
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4268,000	UNI	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. (02-12-1527)	62,6700	267.475,56
2	4925,000	UNI	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC (02-12-1528)	41,6300	205.027,75

Jaguariaíva, 5 de Outubro de 2017.


 Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

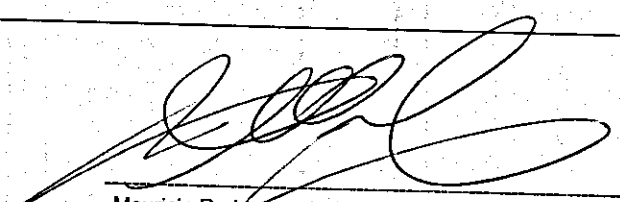
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	8536,000	UNI	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta coma inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm , logo serigrafada em 4 cores. (02-12-1529)	23,3700	199.486,32
4	4925,000	UNI	Bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. (02-12-1530)	26,5200	130.611,00
5	8536,000	UNI	Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%) , gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arialpantone 16.6444TPX.Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores. (02-12-1531)	20,6300	176.097,68
6	1200,000	UNI	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, (02-12-0110)	30,0500	36.060,00
7	1300,000	UNI	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, (02-12-1532)	31,5600	41.028,00
8	1300,000	UNI	Estojo escolar, modelo tradicional, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, fechamento central com zíper na cor preto, medidas 10X20 CM (02-12-1908)	7,4300	9.659,00
Total Geral →				243.8600	1.065.445,31

Jaguariaíva, 5 de Outubro de 2017.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Folha: 3/3



Jaguariaíva, 5 de Outubro de 2017.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

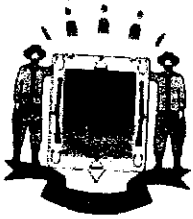
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 228/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 5 de Outubro de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bardi
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 034/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

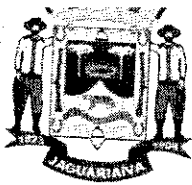
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/01/2017

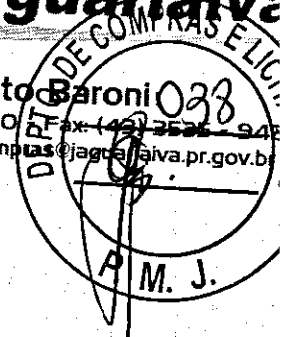
Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 164/16
Secretaria Municipal de Governança

PUBLICADO
SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9448
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Recebimento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017, referente à
(REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

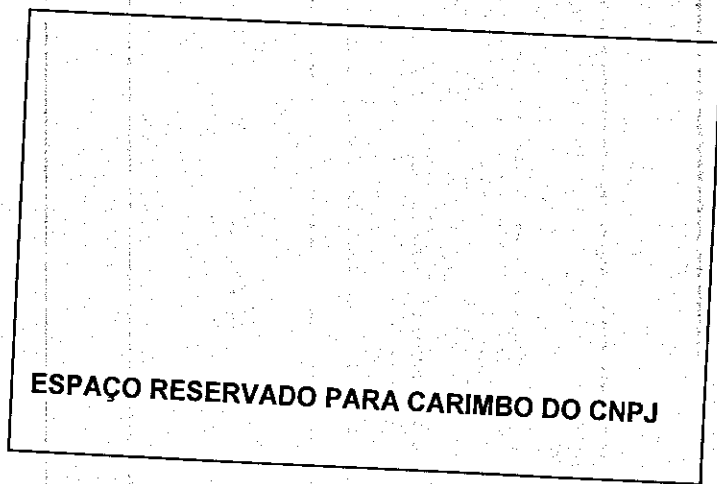
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

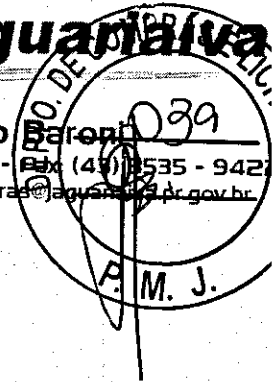
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9421
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017
PROCESSO Nº 228/DCL/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13/2015 de 06 de janeiro de 2015, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h45min do 24 de outubro de 2017, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Para eventual aquisição de uniformes escolar, mochilas e estojos, a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço / Por Lote

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de outubro de 2017, às 10h00min (Horário De Brasília).

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09h45min (Horário De Brasília), do dia 24 de outubro de 2017.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Praça Isabel Branco, 142, térreo - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR.

Atentar para o horário de entrega do credenciamento e dos envelopes de Nº 01 Proposta e envelope Nº 02 Habilitação, caso não atender o horário para o credenciamento a mesma não poderá participar do certame que dará início as 10h00min do dia 24/10/2017.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 1.065.455,31 (Um milhão e sessenta e cinco reais, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trinta e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Até 12/01/2018.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VALIDADE DA MELHOR PROPOSTA: 01 (um) ano da data da entrega das Propostas.

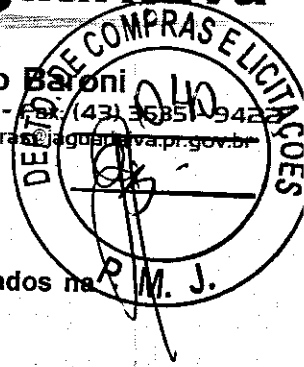
01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Para eventual aquisição de uniformes escolar, mochilas e estojos, a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2017.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-1942
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Obs: Os modelos das mochilas e uniformes estarão a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

2.3 - Duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Modelo de Contrato de Prestação de serviço;
- Modelo de Ata de Registro de Preços;

4 - RECURSOS FINANCEIROS

10.002.12.361.0004.2069.3.3.90.32 (187) MATERIAL SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5. CREDENCIAMENTO

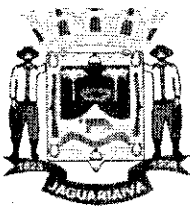
5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 3 de 32

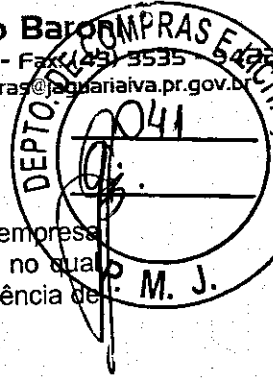




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5427
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

5.6 - OS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 5.3, 5.5.1 E 5.5.2 DEVERÃO FICAR FORA DOS ENVELOPES E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

AMOSTRAS:

Lote 01

A empresa deverá apresentar no dia da licitação as amostras das peças que compõem o kit da numeração nº4 (01 peça de cada item sendo: 01 jaqueta, 01 calça, 01 camiseta, 01 bermuda e 01 regata), a não observância desta exigência será automaticamente desclassificada.

Lote 02

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item que compõem o lote 02.

5.7. Após a realização do credenciamento, será realizado o recolhimento das amostras das empresas participantes e a sessão será suspensa, para análise da comissão especial de amostras, devendo ser reaberta no dia no mesmo dia, às 14h00min para aportar os classificados e abrir prazo para recurso.

5.8 - As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do Pregão Presencial, juntamente com uma relação dos produtos.

5.9- DO PROCEDIMENTO APÓS A AVALIAÇÃO:

A Comissão designada para análise das amostras emitirá parecer, aceitando ou reprovando o(s) produto(s) e encaminhará ao Pregoeiro para dar prosseguimento ao julgamento na data e hora marcada para reabertura do certame.

5.10 - Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas nas especificações, a amostra será desclassificada, e a licitante perderá o direito de participar do lote;

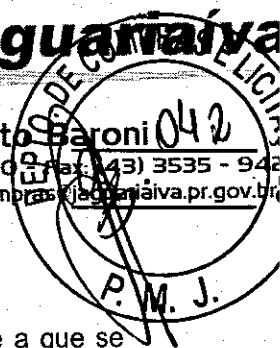
5.11 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, as





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 042
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no lote a que se refere o objeto.

5.12 – Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, atender as especificações do objeto;

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 24/10/2017 HORÁRIO: 10h00min

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

TELEFONE E E-MAIL:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A – Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Valor unitário;

D – Valor total;

E - Marca

F – Garantia (se for o caso);

G – Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

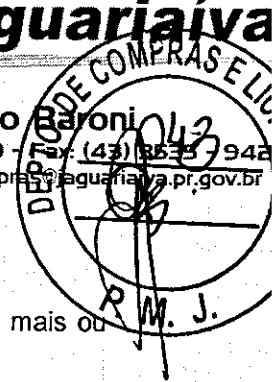
6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 – Pag. 5 de 32





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 6.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO POR LOTE;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

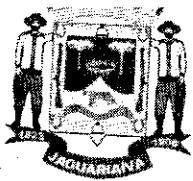
7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

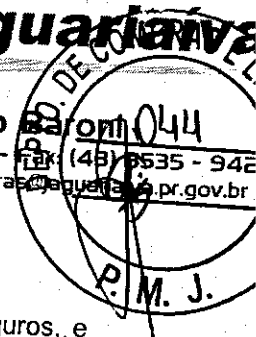
7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 -
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 24/10/2017 HORÁRIO: 10h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

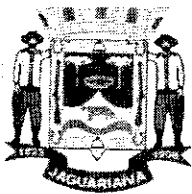
TELEFONE E E-MAIL:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando

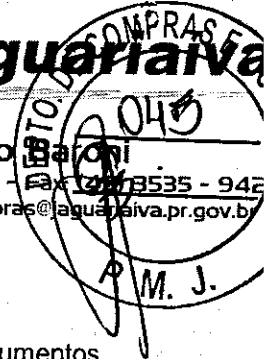
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 7 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguarina

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguarina - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguarina.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.
- c) **Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).**

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.
- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

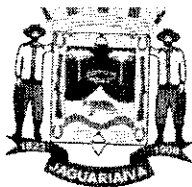
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

8.4 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

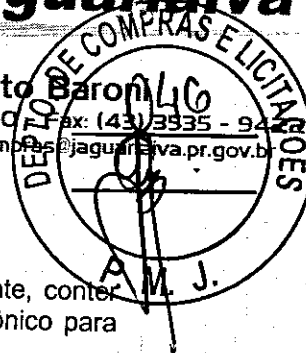
8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a1.0(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

b) Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizar a entrega no prazo previsto no edital;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até **05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

8.7 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após entrega dos produtos, e emissão da Nota Fiscal e requerimento de pagamento, sem qualquer tipo de reajuste monetário. Os 30 (trinta) dias pressupõem a entrega da documentação correta, dando condições do trâmite normal.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

11 - PRAZOS:

11.1 - O prazo para entrega dos materiais será de até 12/01/2018.

11.2 - O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

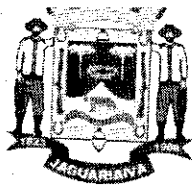
12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

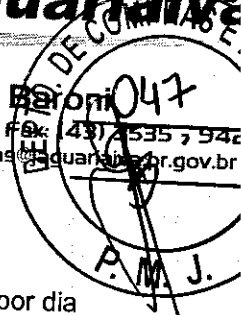
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 9 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

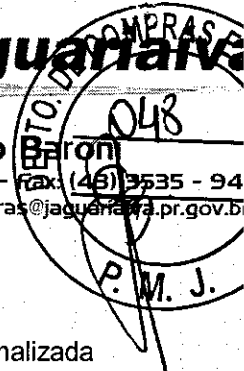
13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 94
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

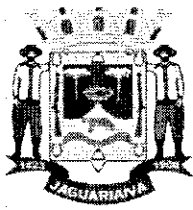
14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

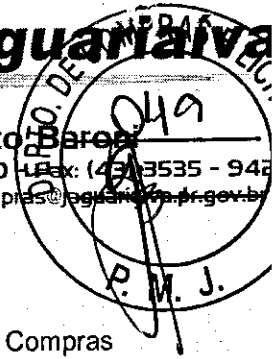
14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9452.

15. DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

15.2. Horário para entrega dos produtos: 08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h00min. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

15.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo IV.
- Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

15.4. A licitante deverá providenciar a substituição do material em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação, feita pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.

15.5. Os materiais entregues deverão ser de 1ª linha, novos e de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas neste edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela vencedora.

15.6. Não se admitira a oferta de materiais usados.

15.7. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

16.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- Retirar a nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- Fornecer os materiais, de acordo com as especificações especuladas em sua proposta neste Edital.
- Entregar o material na Secretaria, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste edital.
- Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais:
- Garantir a validade dos materiais, pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

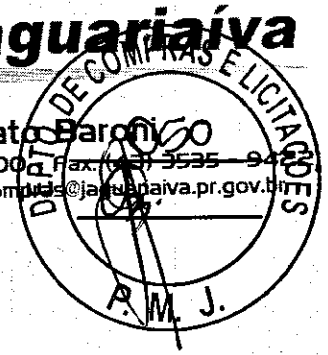
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 12 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIAÍVA, 05 de outubro 2017.

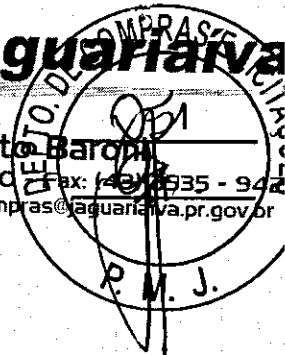
ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº/2016, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)..

Nome:

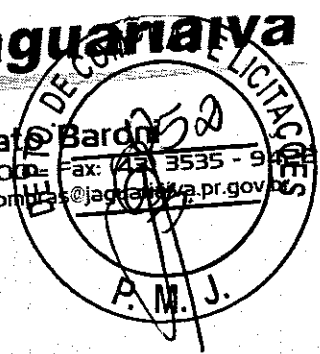
Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

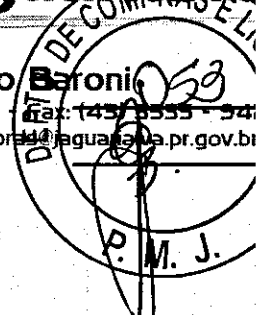
Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2017.

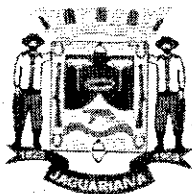
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº /2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

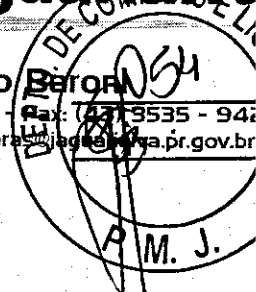
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 125/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

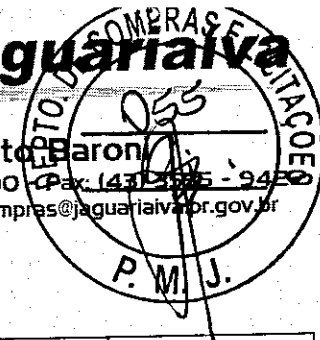
Lote I - UNIFORMES

Item	Especificação	Quant	Unid	Marca	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
1	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAIVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.	4.268	Unid.		R\$ 62,67	R\$ 267.475,56
2	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	4.925	Unid.		R\$ 41,63	R\$ 205.027,75
3	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta coma	8.536	Unid.		R\$ 23,37	R\$ 199.486,32





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm ,logo serigrafada em 4 cores.				
	Bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC.	4.925	Unid.	R\$ 26,52	R\$ 130.611,00
	Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arialpantone 16.6444TPX.Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	8.536	Unid.	R\$ 20,63	R\$ 176.097,68
Valor Máximo do Lote R\$ 978.698,31					

Lote II – MOCHILAS E ESTOJOS

Item	Especificação	Quant	Unid	Marca	Valor máximo Unitário	Valor Máximo total
1	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm	1.200	Unid.		R\$ 30,05	R\$ 36.060,00

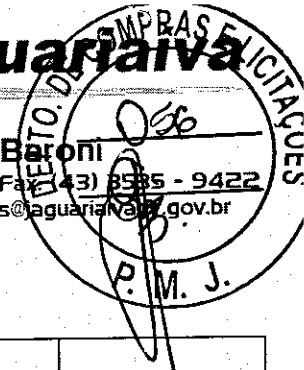




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto,				
2	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	1.300	Unid.	R\$ 31,56	R\$ 41.028,00
3	Estojo escolar, modelo tradicional, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, fechamento central com zíper na cor preto, medidas 10X20 CM	1.300	Unid.	R\$ 7,43	R\$ 9.659,00

Valor Máximo do Lote R\$ 86.747,00

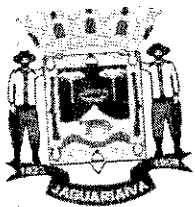
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

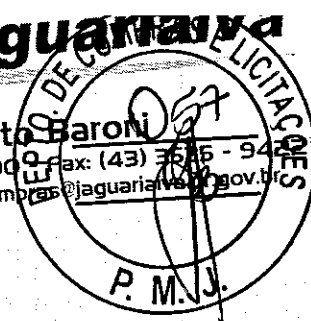
Razão social:
CNPJ





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, têm como finalidade precípua a promoção de educação para os alunos integrantes da rede Municipal de ensino. Diante disso, faz-se necessária a aquisição do objeto sendo **uniformes escolares e confecção de mochilas e estojos escolares personalizado**, visando a ofertar melhores condições aos alunos.

2.1. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI.

2.2. Considerando o disposto no art. 49, inciso III da lei complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado anexo IV lote I, II, por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, pois permitirá variação na cor do tecido, corte e no bordado do logotipo.

Camiseta manga curta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	4	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

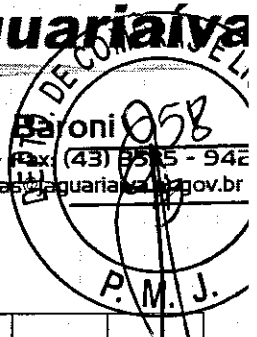
Jaqueta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	41	43	46	55	55	56	65	67	67	70	78
Largura peito	39	40	44	47	48	49	55	56	57	61	62
Cava reta	18	18	18	20	23	23	23	23	24	26	27
Comprimento ombro-ombro	11	11	12	13	14	14	18	18	18	18	19
Largura barra s/ esticar	33	34	35	37	38	38	49	52	52	52	54
Comprimento manga a partir do ombro	33	35	39	43	43	51	57	57	58	60	61
Abertura manga	7	7	8	8	8	8	10	10	10	10	11
Altura gola	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10
Comprimento exato do	45	47	48	57	58	58	67	69	75	75	80





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ziper											
Abertura bolso	10	11	11	11	11	12	14	14	14	14	14
Largura punho	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Largura cintura	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

calça	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	42	48	54	58	63	72	76	76	81	82	82
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Abertura perna	15	17	18	20	20	21	21	22	25	26	27

bermuda	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	13	14	15	16	17	18	21	23	24	25	29
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Comprimento total	30	34	35	38	40	42	45	48	51	53	59

Regata	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	4	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

As medidas de tamanhos não descritos deverão ser proporcionais às demais. Será aceito uma variação de até 1 cm para mais.

PEDIDO

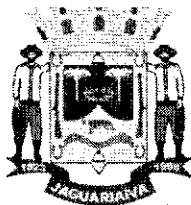
Serão necessárias as seguintes quantidades:

Jaquetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
250	650	900	1005	902	350	150	30	15	10	5	1	4268

Calça												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	E	TOTAL
450	900	1100	1010	904	350	150	30	15	10	5	1	4925

Camisetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
500	1300	1800	2010	1804	700	300	60	30	20	10	2	8536

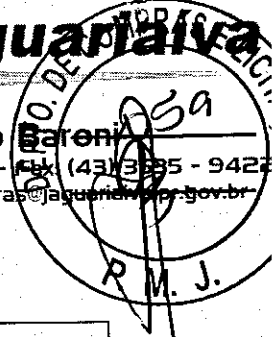




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baren

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Bermuda												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
450	900	1100	1010	904	350	150	30	15	10	5	1	4925

Regata												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
500	1300	1800	2010	1804	700	300	60	30	20	10	2	8536

ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues em kits protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado, contendo:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas, 2 bermuda e 2 regatas;

PARA ENSINO FUNDAMENTAL - Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 1calça , 2 camisetas, 1 bermuda e 2 regatas.

A quantidade de kits que deverão ser formados:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Numeração	4	6	8	10	12
quantidade	200	250	200	5	2

PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Numeração	4	6	8	10	12	14
Quantidade	50	400	700	1000	900	350

Numeração	16	P	M	G	GG	EG
Quantidade	150	30	15	10	5	1

As peças avulsas que restarem na formação dos kits indicados acima deverão ser complementadas com as peças existente no almoxarifado da SMECE para completar novos kits.

As amostras aprovadas serão retidas pela SMECE, somente serão devolvidas as amostras desclassificadas.

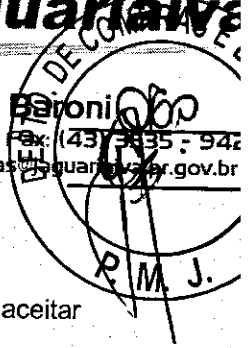
A empresa vencedora deverá enviar, de acordo com as necessidades da SMECE, uma amostra de cada numeração para conferência das medidas e ajuste de qualquer detalhado.

Os kits deverão ser embalados corretamente. A conferência na entrega se dará pelo registro em caixa, porém na ocasião da distribuição nas escolas, caso esteja faltando alguma peça e/ou



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



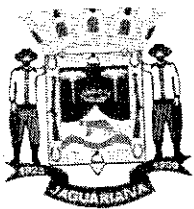
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as peças estiverem com numerações trocadas dentro dos kits, cabe a ao fornecedor aceitar como verdade e fazer a reposição da peça conforme solicitado.

Os kits deverão ser separados conforme demanda por escola que será enviada pela SMECE e cabe ao fornecedor entregar nas escolas e acompanhar a conferência juntamente com a diretora da instituição de todos os uniformes.

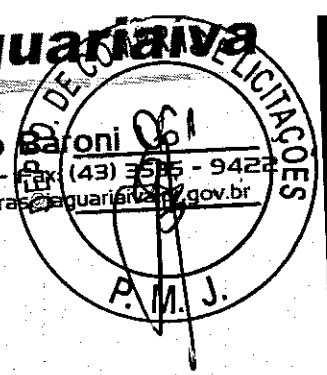
Segue em anexo fotos dos uniformes. Um kit de uniforme estará disponível no Departamento de Compras para conhecimento.



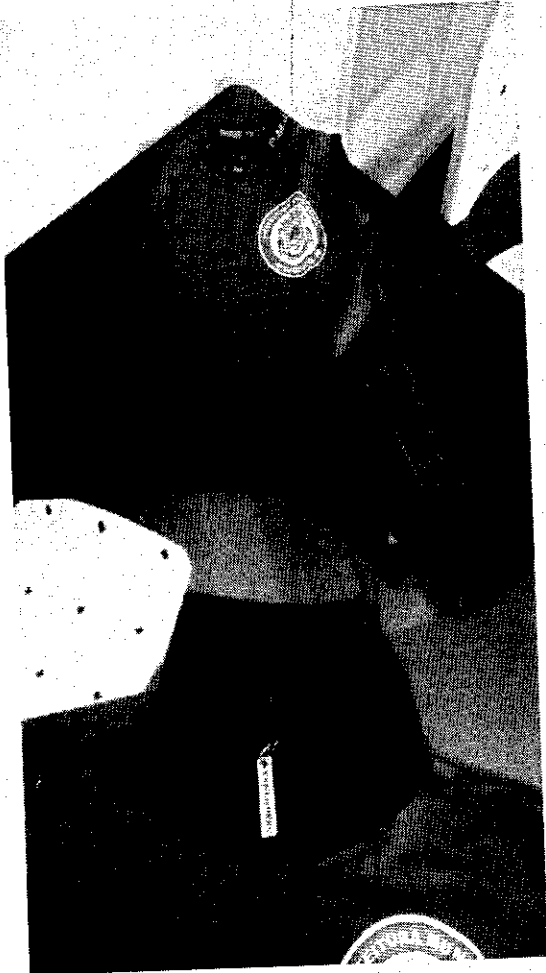


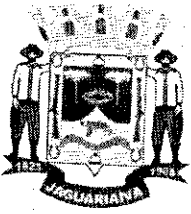
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariava

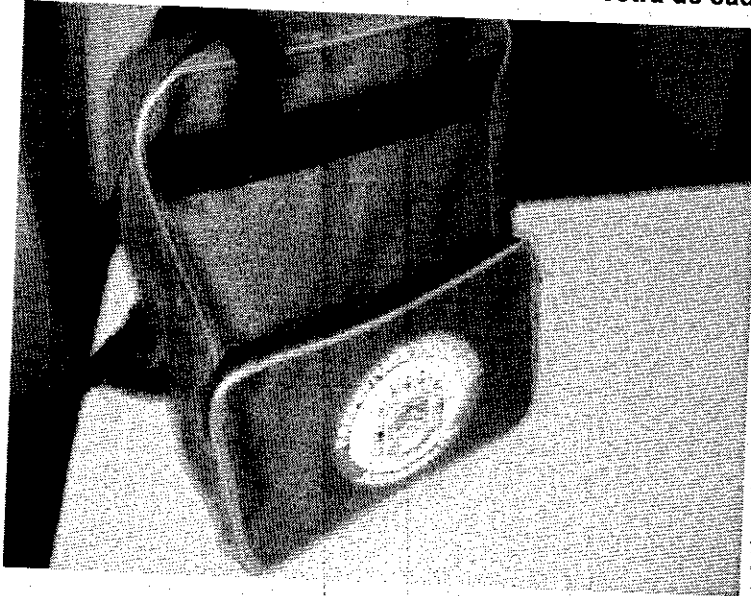
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariva.pr.gov.br

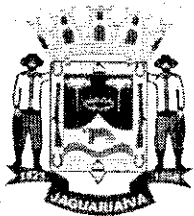


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 02

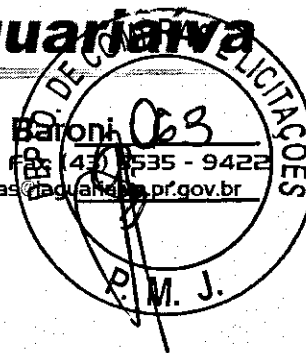
A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item que compõem o lote 02.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pregão Presencial nº. 125/17

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../17

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 127/16.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 125/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

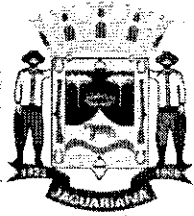
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 26 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

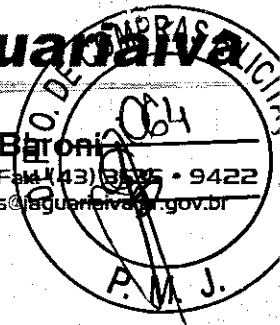
COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

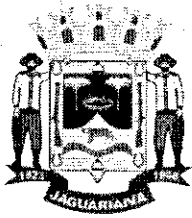
A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

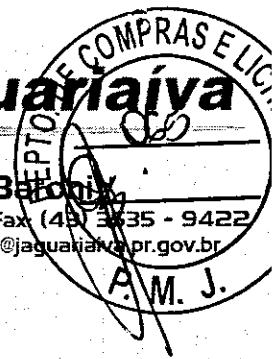
A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigida no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
 - c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

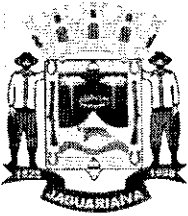
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

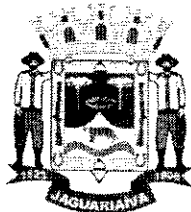
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2.017.

CONTRATANTE

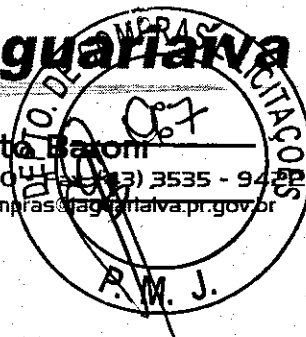
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 125/2017

Processo Nº 228/2017/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, situada em Jaguaraiava (PR) representada neste ato pelo, S

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento o procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município edição de _____ (fls. _____ / _____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unitário	Total	Empresa

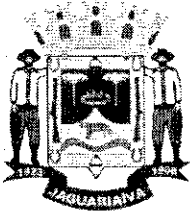
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

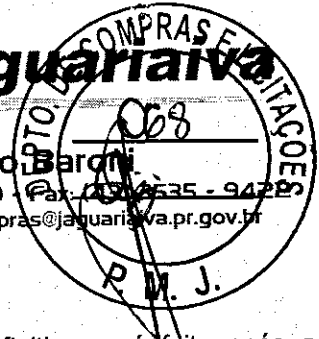




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 125/2017.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 125/2017 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

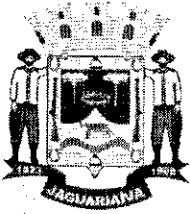
1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 – Pag. 31 de 32

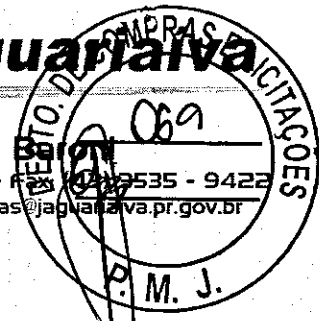
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

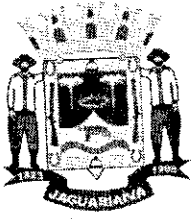
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

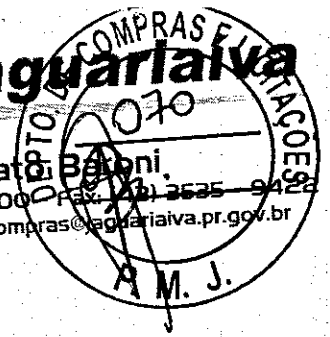
Testemunhas:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bottoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 05 de outubro de 2017.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Depto de Compras e Licitação, solicitamos Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do processo administrativo Nº 228/DCL/2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.**

Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017.**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de

estima e consideração.


MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.

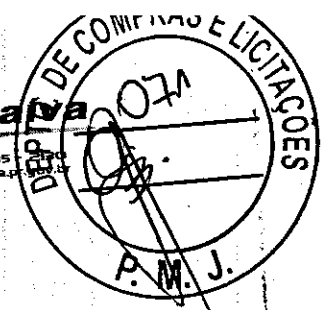




Prefeitura Municipal de Jaguariava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax: (43) 3535 - 4170
Jaguaríava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 26.910.900/0001-38 - juridico@jaguaríava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Presencial nº. 125/2017.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para registro de preço objetivando a eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2018.

Estes são os termos, passa-se a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise do edital e da minuta do contrato por Consultor Jurídico é exigência feita pela própria Lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 38 e suas alterações, *in verbis*:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”

Desse modo, afere-se que o presente processo se trata de uma licitação na modalidade Pregão Presencial, regulada pela Lei Federal nº. 10.520/2002 que recepcionou subsidiariamente as regras incutidas pela Lei Federal 8.666/93, conforme disposto no artigo 9º:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Art. 9º. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”

Deve ser salientado que a modalidade escolhida segundo o artigo 1º deste dispositivo, presta-se à aquisição de bens e serviços comuns, conforme verificado no presente requerimento.

DA MODALIDADE PREGÃO e DO REGISTRO DE PREÇOS

Como última modalidade licitatória instituída em nosso ordenamento jurídico, diferentemente das outras modalidades, no “pregão” o envelope “proposta” é aberto primeiro e, depois da classificação das propostas escritas, ocorre uma etapa de lances em que os participantes têm a possibilidade de reduzir ainda mais suas propostas. Somente após a classificação final é aberto o envelope de habilitação. É bom frisar que será aberto o envelope de documentos da habilitação apenas do licitante que ofertou o preço mais vantajoso. O “pregão” pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor.

De maneira simples, a relação entre um ente estatal e outro privado no que tange às compras é estabelecida através de um contrato administrativo. Em linhas gerais, para que a Administração celebre este contrato, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...*”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)”

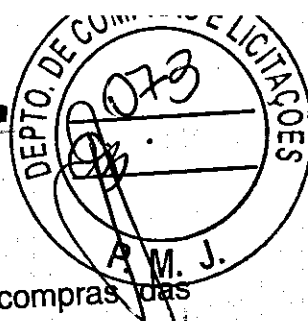
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Alguns servidores e responsáveis pelos setores de compras das Administrações Municipais já demonstravam a ideia de que somente poderia ser utilizado do Sistema de Registro de Preços (SRP) através do procedimento conhecido como Pregão, mas a Lei de Licitações traz um comando normativo em seu art. 15, § 3º, I: para que as compras sejam processadas através do tal sistema, ficando subentendido que abrange apenas a modalidade concorrência e, ainda, não contempla os serviços e obras de engenharia.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

“Vale uma análise sobre as diferenças entre a sistemática do pregão e a aquisição por meio de registro de preços. O tema foi bosquejado acima e comporta algum aprofundamento.

O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).”

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.

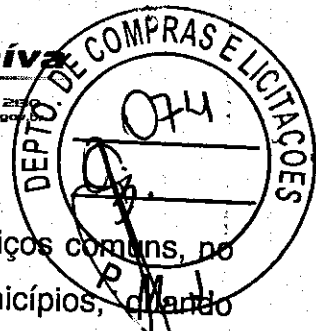




Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2133
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

A experiência profissional sobre o tema foi efetivada na Administração de Taió/SC em 2009 e, administrada no primeiro pregão para aquisição de medicamentos. Quando realizado sob o sistema de registro de preços, houve uma economia de aproximadamente R\$ 800.000,00, inclusive tal feito foi alvo de reportagem veiculada no Jornal Vale Oeste (jornal com circulação no Município de Taió/SC e região), edição do dia 05 de março de 2009. Tal cifra foi contabilizada pela diferença entre os valores inicialmente orçados no mercado pelo setor competente e os auferidos no último lance da licitação. Foram atraídos mais de 20 participantes, representantes de distribuidoras de medicamentos e o procedimento durou mais de 10 horas de trabalho.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Tal cifra economizada é bastante significativa, representando quase 10% do orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde daquele Município. Experiências assim, foram acumuladas ao longo do tempo em outras áreas da Administração local. Observou-se, normalmente, uma diminuição de 10 a 15% de do valor inicialmente orçado, o que não é possível em outras modalidades licitatórias.

O sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

Como se sabe, toda licitação deve ter um objeto, ou seja, aquilo que se deseja comprar. O objeto deve ser detalhado para que não restem dúvidas sobre o que se pretende comprar e o que o licitante deve entregar. A relação neste caso não é a costumeira que ocorre entre consumidor e fornecedor, tampouco não pode a Administração, ao perceber, no momento do recebimento, que descreveu mal o que pretendia adquirir, ou ainda, simplesmente lançar mão da famosa cláusula de arrependimento posterior, tão utilizada no código consumerista nacional.

A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, pois a Administração não pode ser leviana de lançar um edital com previsões aleatórias e irreais, causando no licitante uma expectativa inatingível. Corroborando com isso, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p.25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

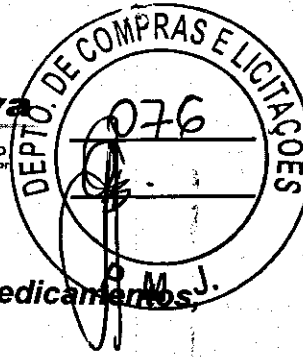
"A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Ct.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.

Por exemplo, é possível prever quantos pneus a Administração necessitará no curso do exercício financeiro. Entretanto, a previsão pode ser frustrada por uma série de fatores e variáveis que não são controladas pela Administração. Pura e simplesmente, pode ser que os motoristas passem por mais buracos do que costumam passar e, pois, serão necessários mais pneus do que os previstos inicialmente."

Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Evita-se, até mesmo, a necessidade de se armazenar o material e ainda, facilita o seu pronto uso. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

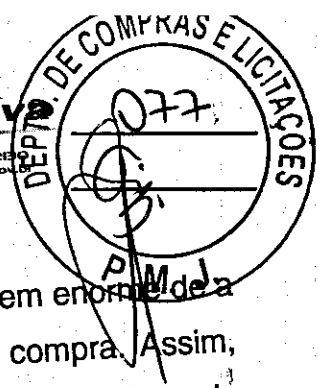
Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada. Se por exemplo, uma determinada Prefeitura possui 20 veículos Fiat Uno e ao longo do tempo, percebe-se que em todos os anos em seus veículos é necessária a substituição dos fusíveis que controlam o farol. Prudentemente, no ano seguinte, lança-se um pregão pelo sistema de registro de preços para adquirir várias peças para veículos, dentre os quais, 100 fusíveis para farol do Fiat Uno. Neste ínterim, por motivos desconhecidos, ocorrerem poucas trocas dos fusíveis e a tal prefeitura só precisou adquirir 15 destes. Como já fora dito antes, a tal prefeitura não fica obrigada a adquirir o que não necessita, o que seria diferente, em outro sistema ou modalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2192
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



O sistema de registro de preços também traz vantagem enorme para a Administração Pública poder controlar melhor a qualidade do que compra. Assim, pelos princípios da impessoalidade, isonomia e da própria competitividade, não pode a Administração determinar no seu edital a marca que deseja adquirir, por melhor que ela seja. Ocorre que, já na primeira aquisição, a Administração percebe a má qualidade do produto adquirido. Constatado o problema, não há mais a necessidade de continuar comprando algo que não lhe serve. Simplesmente a Administração não faz mais pedido, ficando livre, inclusive, para realizar nova licitação e adquirir produtos de outras marcas, podendo, até mesmo, resguardadas as medidas de praxe, identificar aquela marca como rejeitada, ou seja, não mais aceita por aquele órgão. Note-se que tal vantagem também se mostra extremamente econômica, pois um bem de baixa qualidade resulta em desperdício de dinheiro.

Outro aspecto refere-se à flexibilidade de duração dos contratos oriundos de uma ata de registro de preços. O art. 57 da Lei 8.666/93 diz que as durações dos contratos regidos por ela ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, leia-se, vigorarão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, em alguns casos previstos pela própria Lei, podem ser prorrogados, mas, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal 3.931/01, o prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser de até um ano, senão vejamos:

“Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.”

Note-se que neste caso não se fala em créditos orçamentários, mas fala-se em um ano literalmente, ou seja, uma ata de registro de preços formalizada em maio de 2010 valerá até maio de 2011. Isso se traduz numa enorme vantagem, pois não precisa a Administração, por exemplo, no mês de janeiro, ficar lançando mão de compras diretas, aquelas que custem menos de R\$ 8.000,00 para suprir a necessidade de aquisição de bens que são imprescindíveis ao funcionamento do órgão, mas que ficarão em falta se tiver que esperar todo o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2222
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Para que isso não aconteça, basta lançar uma licitação no mês de ano, pois a ata de registro de preços terá validade de um ano. Dessa forma, além de viabilizar a continuidade dos serviços, é garantida também a economia, pois em uma compra direta há o risco de direcionamento de fornecedor e marca de produto, artifício costumeiramente antieconômico.

Sob à luz do art. 2º, III, do Decreto 3.931/01, há de se destacar um aspecto importante, principalmente sob o ponto de vista econômico: a possibilidade de se centralizar a licitação em um único ente. Por exemplo, o Governo Federal, em suas várias ramificações dentro da sua esfera administrativa, necessita adquirir pneus para vários tipos de veículos. Ao invés do Ministério da Educação, Saúde, Fazenda, Defesa, Comando da Marinha, Exército e Aeronáutica, cada um lançar mão de uma licitação, centraliza-se, por exemplo, no Ministério da Fazenda e todos os outros citados no Edital e que manifestaram previamente a intenção de aderir àquela licitação poderão contratar com os licitantes vencedores.

Note que tal possibilidade revela-se um poderosíssimo instrumento para uma negociação de preço satisfatória, pois, ao invés de se adquirirem 1000 pneus 175 r 14, adquirem-se 10.000, com um preço bem menor. Além disso, utiliza-se apenas uma equipe de servidores para a realização da licitação e os outros, os quais representam um custo elevado pela hora trabalhada, podem realizar outras tarefas relevantes.

Apesar das inúmeras vantagens, há que se cuidar de um aspecto muito relevante, que para muitos doutrinadores e, principalmente para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, deve ser visto e praticado com muita cautela: o sistema de "carona", onde um ente utiliza a ata de registro de preços de outro, mas ambos são de esferas diferentes, senão vejamos:

"6. Decisão:

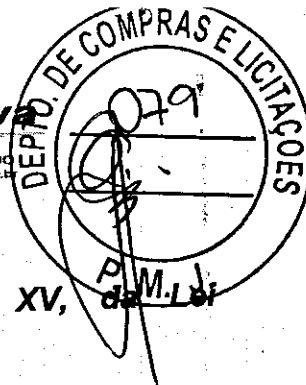
O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.500/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Constituição do Estado e no art. 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer da presente Consulta, que indaga a este Tribunal acerca da viabilidade legal de adquirir e fazer o pagamento das despesas com a aquisição de ônibus para transporte escolar mediante adesão à Ata de Registro de Preços de órgão Federal (FNDE), relativo ao Programa "Caminhos da Escola", por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.

6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

6.2.1. Sempre que a aquisição de bens é vinculada a Programa de Governo com abrangência nacional, a exemplo do Programa "Caminhos da Escola", pertinente ao sistema de educação, de comprovado interesse público, é admissível a adesão à Ata de Registro de Preços derivada da execução de licitação promovida por órgão de outra esfera de Governo, responsável pelo Programa.

6.3. Reformar o item 2 do Prejulgado 1895 deste Tribunal (originário de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina), com fundamento no art. 156 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. [...]

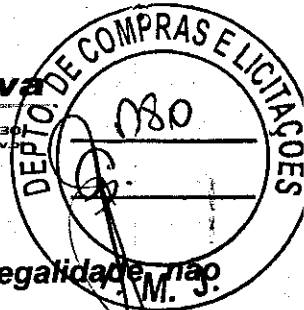
2. Regra geral, o sistema de adesão ("carona") à ata de registro de preços, instituído pelo Decreto (federal) n. 3.931, de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei (federal) n.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-99 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666, de 1993, conflita com o princípio da legalidade, não devendo ser utilizado pelos jurisdicionados deste Tribunal com relação a outros órgãos de qualquer das esferas de Governo, nem permitir a utilização das suas atas por outros órgãos de qualquer esfera de Governo, ressalvado quando vinculado a Programa do Governo Federal, de abrangência nacional, de comprovado interesse público, nas áreas de assistência social, educação e saúde pública, a exemplo da Lei (federal) n. 10.191/2001 (aquisição de bens relativos às ações de saúde) e do Decreto (federal) n. 6.768/2009 (que dispõe sobre o Programa "Caminhos da Escola"), desde que o ato convocatório da licitação contenha expressa previsão sobre a hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 110/2010, à Prefeitura Municipal de Princesa e ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina". (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo n. CON - 10/00095069 – Relator Wilson Rogério Wan-Dall Herneus de Nadal).

O caso concreto analisado pelo TCE/SC refere-se ao Programa Federal intitulado Caminho da Escola, onde o Governo Federal, entre 2007 e fevereiro de 2010 já adquiriu, de acordo com o Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, mais de 5.700 ônibus escolares, objetivando a renovação das frotas municipais que transportam alunos da rede pública de ensino.

Sob um olhar menos crítico, esse programa avissareiro promove a renovação da frota, muitas vezes sucateada, dos municípios e proporciona conforto aos estudantes, os quais em vários rincões do Brasil, chegam a enfrentar uma

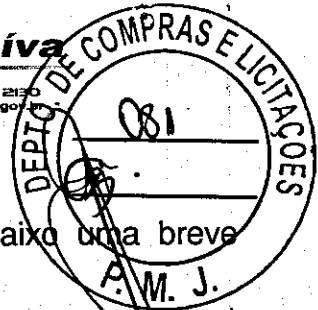
①



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2133
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



verdadeira maratona para terem acesso à educação. Segue abaixo uma breve exposição do dito programa, de acordo com o FNDE.

“O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.

Desde sua criação até fevereiro de 2010, o Caminho da Escola atendeu 2.697 municípios. No total, foram adquiridos 5.721 ônibus escolares. (...)

O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas. (...)

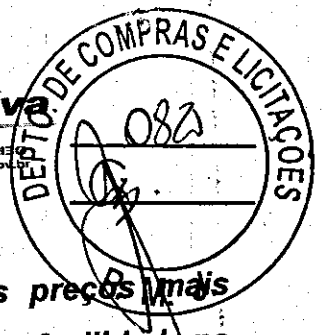
O FNDE realizou no final de 2007 o pregão eletrônico nº 53, na modalidade de registro de preços, para conseguir valores mais baratos dos veículos, em função do ganho de escala. Os Estados, Distrito Federal e prefeituras puderam



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



aderir ao pregão e se beneficiar com os preços mais baixos conseguidos pelo FNDE e com a maior facilidade no processo de compra. (...)"

(Grifos nosso)

(Fonte: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-caminho-da-escola>).

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequa, desde que cumpridas as formalidades legais estatuídas nos diplomas acima destacados.

DA CONCLUSÃO

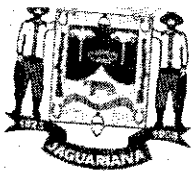
ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

Por fim manifesta-se pela atenta leitura da Lei Municipal nº. 2577/2015 que dispõem sobre tratamentos diferenciados à EPP e Microempresas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

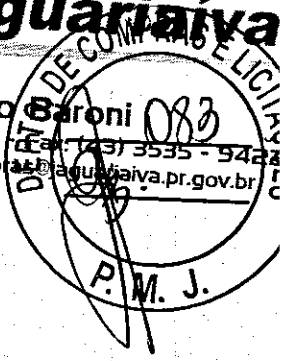
Jaguariáiva – PR, 05 de outubro de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Recebimento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017, referente à
**(REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para
atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.)**

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

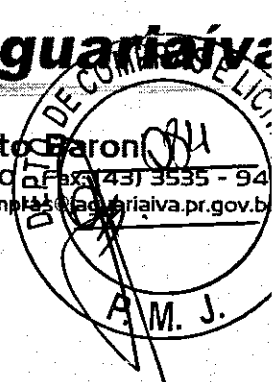
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017
PROCESSO Nº 228/DCL/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13/2015 de 06 de janeiro de 2015, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h45min do 24 de outubro de 2017, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Para eventual aquisição de uniformes escolar, mochilas e estojos, a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço / Por Lote

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de outubro de 2017, às 10h00min (Horário De Brasília).

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09h45min (Horário De Brasília), do dia 24 de outubro de 2017.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Praça Isabel Branco, 142, térreo - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR.

Atentar para o horário de entrega do credenciamento e dos envelopes de Nº 01 Proposta e envelope Nº 02 Habilitação, caso não atender o horário para o credenciamento a mesma não poderá participar do certame que dará início as 10h00min do dia 24/10/2017.

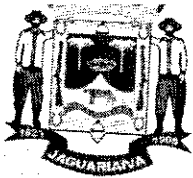
PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 1.065.455,31 (Um milhão e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Até 12/01/2018.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis após emissão da nota fiscal.

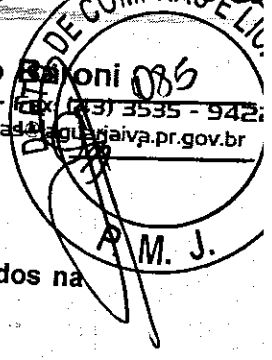
PRAZO DE VALIDADE DA MELHOR PROPOSTA: 01 (um) ano da data da entrega das Propostas.

- 01. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS: Para eventual aquisição de uniformes escolar, mochilas e estojos, a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2017.
- 1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barioni 085
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Obs: Os modelos das mochilas e uniformes estarão a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.
- 2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94
- 2.3 - Duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.
- 2.4 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

- 3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:
- Modelo Procuração (Anexo I);
 - Declaração (Anexo II);
 - Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
 - Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
 - Modelo de Contrato de Prestação de serviço;
 - Modelo de Ata de Registro de Preços;

4 - RECURSOS FINANCEIROS

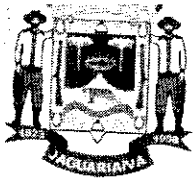
10.002.12.361.0004.2069.3.3.90.32 (187) MATERIAL SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5. CREDENCIAMENTO

- 5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;
- 5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.
- 5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada.

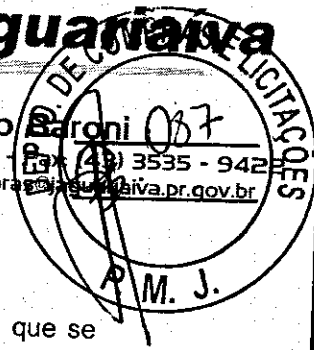
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 3 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9421
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no lote a que se refere o objeto.

5.12 - Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, atender as especificações do objeto;

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 24/10/2017 HORÁRIO: 10h00min

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

TELEFONE E E-MAIL:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Valor unitário;

D - Valor total;

E - Marca

F - Garantia (se for o caso);

G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

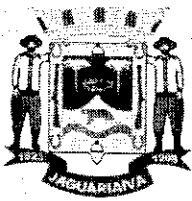
6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

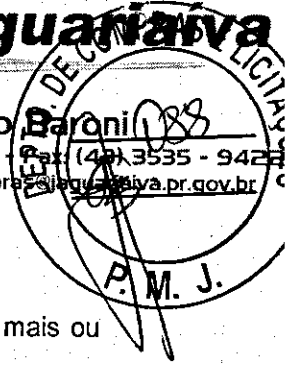
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 5 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9423
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 6.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO POR LOTE;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote;

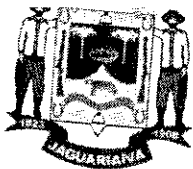
7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

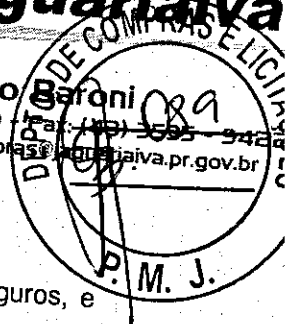
7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 6 de 32



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

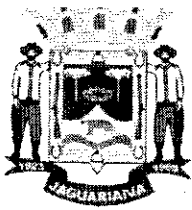
ABERTURA: 24/10/2017 HORÁRIO: 10h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

TELEFONE E E-MAIL:

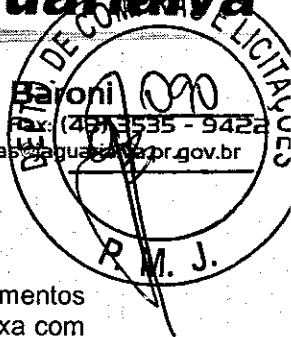
8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) **Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).**

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICA FINANCEIRA:

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

8.4 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

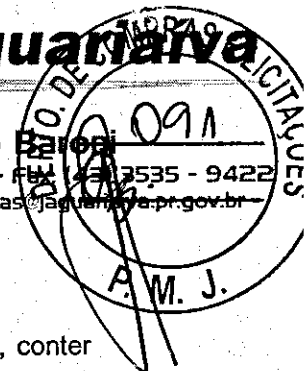
8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a1.O(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

b) Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizar a entrega no prazo previsto no edital;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até **05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

8.7 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após entrega dos produtos, e emissão da Nota Fiscal e requerimento de pagamento, sem qualquer tipo de reajuste monetário. Os 30 (trinta) dias pressupõem a entrega da documentação correta, dando condições do trâmite normal.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

11 - PRAZOS:

11.1 - O prazo para entrega dos materiais será de até 12/01/2018.

11.2 - O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 9 de 32

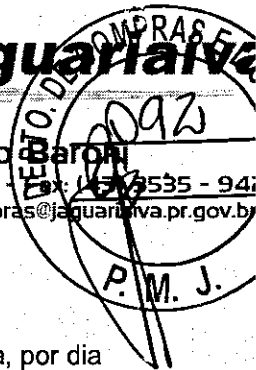




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

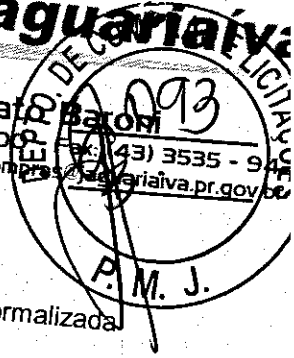
13.6 - Os recursos e impugnações de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

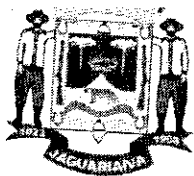
14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

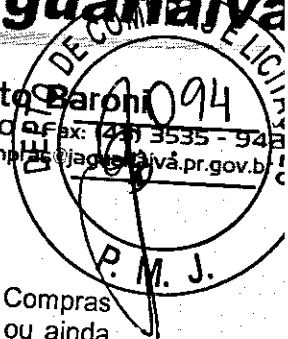
14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - e-mail: compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9452.

15. DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

15.2. Horário para entrega dos produtos: 08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h00min. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

15.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo IV.
- Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

15.4. A licitante deverá providenciar a substituição do material em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação, feita pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.

15.5. Os materiais entregues deverão ser de 1ª linha, novos e de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas neste edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela vencedora.

15.6. Não se admitira a oferta de materiais usados.

15.7. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

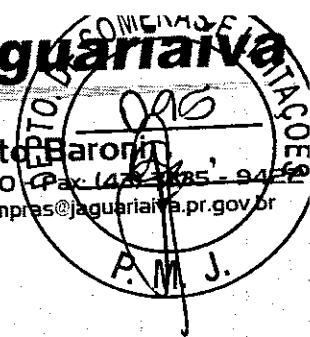
16.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- Retirar a nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- Fornecer os materiais, de acordo com as especificações especuladas em sua proposta neste Edital.
- Entregar o material na Secretaria, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste edital.
- Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais:
- Garantir a validade dos materiais, pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

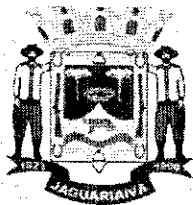


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIAÍVA, 05 de outubro 2017.

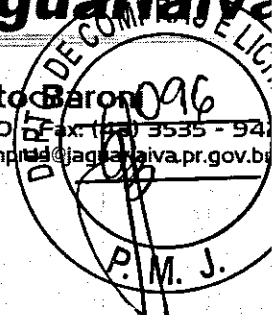
ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº/2016, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)..

Nome:

Cargo:

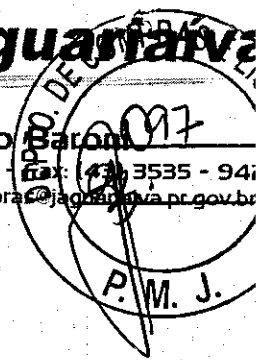
Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

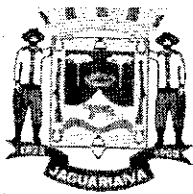
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

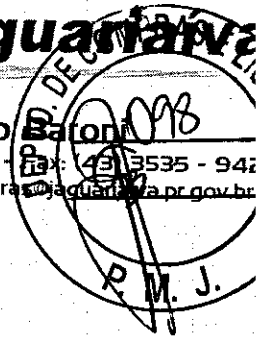
Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9427
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

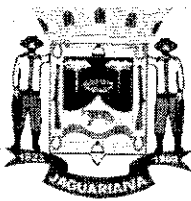
Ref.: Pregão Presencial nº /2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador
(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei
Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

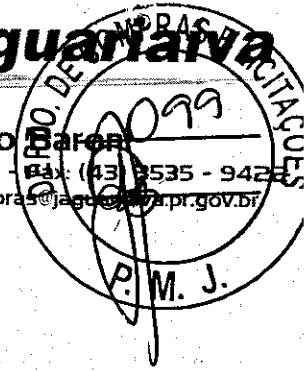
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barão
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9425
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 125/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

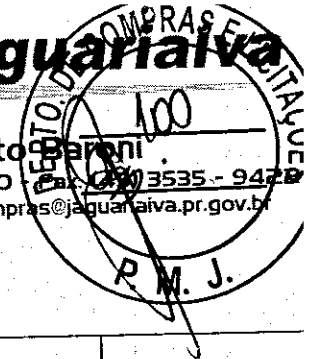
Lote I - UNIFORMES

Item	Especificação	Quant	Unid	Marca	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARAIAVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.	4.268	Unid.		R\$ 62,67	R\$ 267.475,56
	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	4.925	Unid.		R\$ 41,63	R\$ 205.027,75
3	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta coma	8.536	Unid.		R\$ 23,37	R\$ 199.486,32



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm ,logo serigrafada em 4 cores.				
4	Bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC.	4.925	Unid.	R\$ 26,52	R\$ 130.611,00
5	Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arialpantone 16.6444TPX.Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	8.536	Unid.	R\$ 20,63	R\$ 176.097,68
Valor Máximo do Lote R\$ 978.698,31					

Lote II – MOCHILAS E ESTOJOS

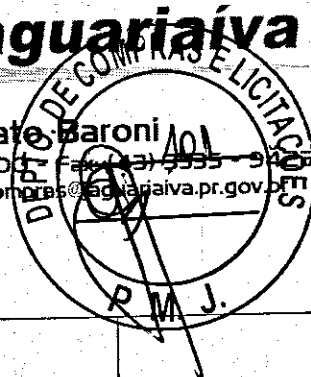
Item	Especificação	Quant	Unid	Marca	Valor máximo Unitário	Valor Máximo total
1	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm	1.200	Unid.		R\$ 30,05	R\$ 36.060,00





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto,					
2	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	1.300	Unid.		R\$ 31,56	R\$ 41.028,00
3	Estojo escolar, modelo tradicional, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, fechamento central com zíper na cor preto, medidas 10X20 CM	1.300	Unid.		R\$ 7,43	R\$ 9.659,00

Valor Máximo do Lote R\$ 86.747,00

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

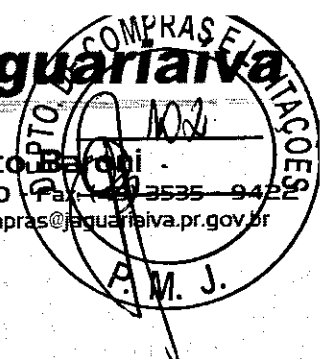
Razão social:
CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 – Pag. 19 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariáva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bardi

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, têm como finalidade precípua a promoção de educação para os alunos integrantes da rede Municipal de ensino.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição do objeto sendo **uniformes escolares e confecção de mochilas e estojos escolares personalizado**, visando a ofertar melhores condições aos alunos.

2.1. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI.

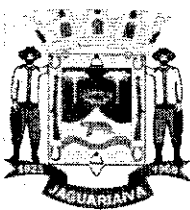
2.2.

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da lei complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado anexo IV lote I, II, por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, pois permitirá variação na cor do tecido, corte e no bordado do logotipo.

Camiseta manga curta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	4	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

Jaqueta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	41	43	46	55	55	56	65	67	67	70	78
Largura peito	39	40	44	47	48	49	55	56	57	61	62
Cava reta	18	18	18	20	23	23	23	23	24	26	27
Comprimento ombro-ombro	11	11	12	13	14	14	18	18	18	18	19
Largura barra s/ esticar	33	34	35	37	38	38	49	52	52	52	54
Comprimento manga a partir do ombro	33	35	39	43	43	51	57	57	58	60	61
Abertura manga	7	7	8	8	8	8	10	10	10	10	11
Altura gola	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10
Comprimento exato do	45	47	48	57	58	58	67	69	75	75	80

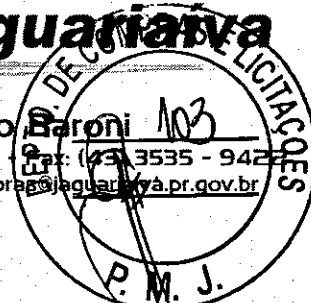




Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 103

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariá.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ziper											
Abertura bolso	10	11	11	11	11	12	14	14	14	14	14
Largura punho	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Largura cintura	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

calça	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	42	48	54	58	63	72	76	76	81	82	82
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Abertura perna	15	17	18	20	20	21	21	22	25	26	27

bermuda	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	13	14	15	16	17	18	21	23	24	25	29
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Comprimento total	30	34	35	38	40	42	45	48	51	53	59

Regata	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	4	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

As medidas de tamanhos não descritos deverão ser proporcionais às demais. Será aceito uma variação de até 1 cm para mais.

PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

Jaquetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
250	650	900	1005	902	350	150	30	15	10	5	1	4268

Calça												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	E	TOTAL
450	900	1100	1010	904	350	150	30	15	10	5	1	4925

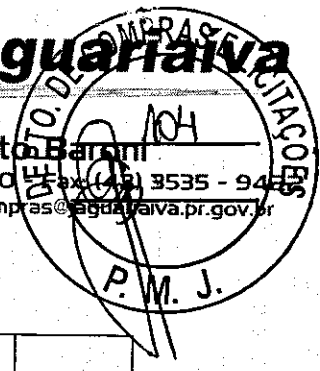
Camisetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
500	1300	1800	2010	1804	700	300	60	30	20	10	2	8536





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Bermuda												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
450	900	1100	1010	904	350	150	30	15	10	5	1	4925

Regata												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
500	1300	1800	2010	1804	700	300	60	30	20	10	2	8536

ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues em kits protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado, contendo:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas, 2 bermuda e 2 regatas;

PARA ENSINO FUNDAMENTAL - Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 1calça , 2 camisetas, 1 bermuda e 2 regatas.

A quantidade de kits que deverão ser formados:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Numeração	4	6	8	10	12
quantidade	200	250	200	5	2

PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Numeração	4	6	8	10	12	14
Quantidade	50	400	700	1000	900	350

Numeração	16	P	M	G	GG	EG
Quantidade	150	30	15	10	5	1

As peças avulsas que restarem na formação dos kits indicados acima deverão ser complementadas com as peças existente no almoxarifado da SMECE para completar novos kits.

As amostras aprovadas serão retidas pela SMECE, somente serão devolvidas as amostras desclassificadas.

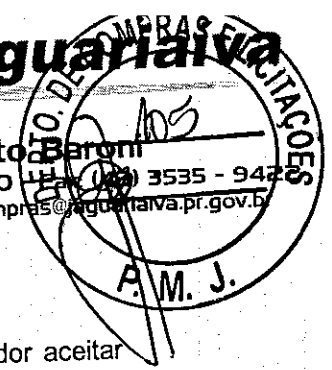
A empresa vencedora deverá enviar, de acordo com as necessidades da SMECE, uma amostra de cada numeração para conferência das medidas e ajuste de qualquer detalhado.

Os kits deverão ser embalados corretamente. A conferência na entrega se dará pelo registro em caixa, porém na ocasião da distribuição nas escolas, caso esteja faltando alguma peça e/ou



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bergomi
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



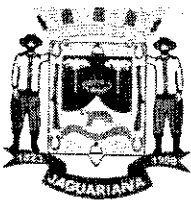
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as peças estiverem com numerações trocadas dentro dos kits, cabe a ao fornecedor aceitar como verdade e fazer a reposição da peça conforme solicitado.

Os kits deverão ser separados conforme demanda por escola que será enviada pela SMECE e cabe ao fornecedor entregar nas escolas e acompanhar a conferência juntamente com a diretora da instituição de todos os uniformes.

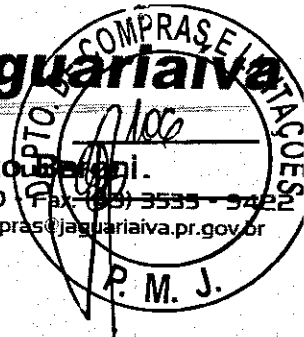
Segue em anexo fotos dos uniformes. Um kit de uniforme estará disponível no Departamento de Compras para conhecimento.





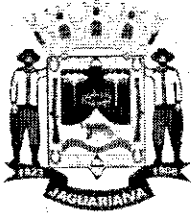
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baggio.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



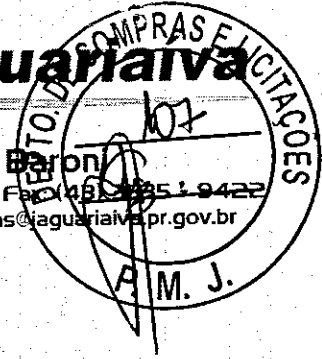
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariá

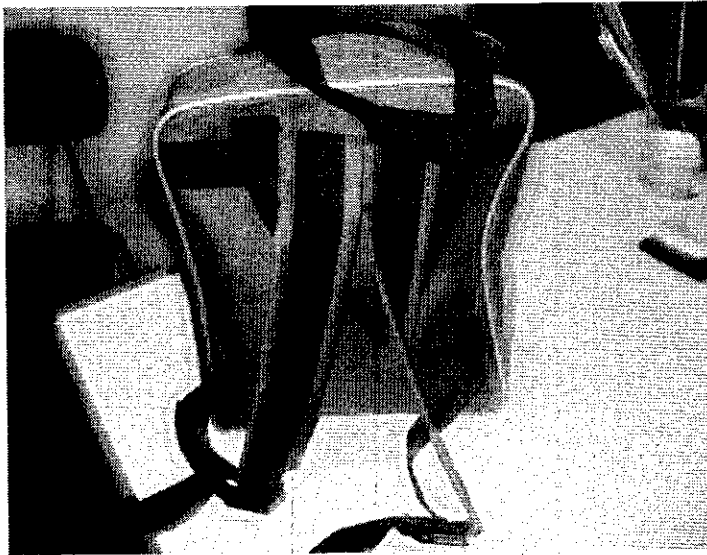
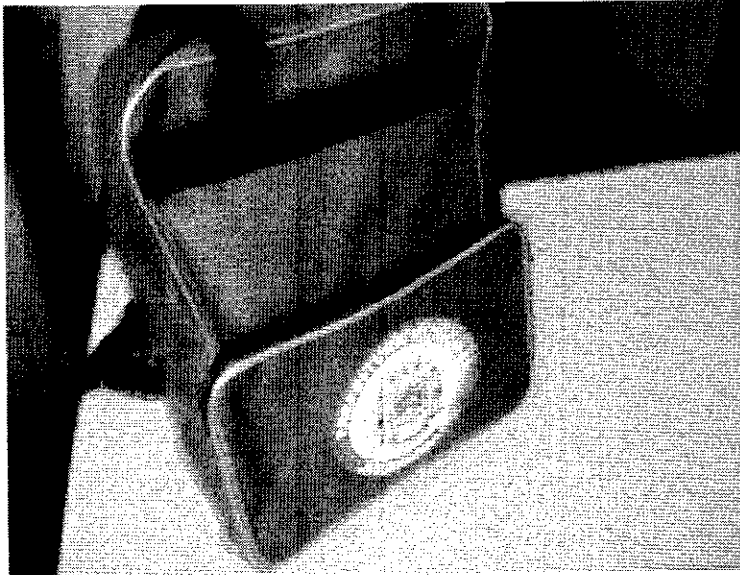
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

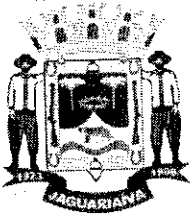


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 02

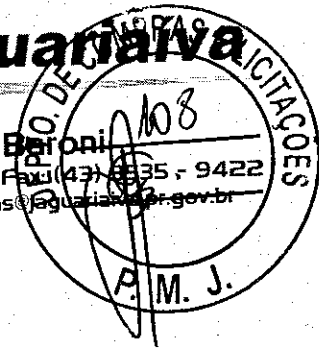
A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item que compõem o lote 02.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pregão Presencial nº. 125/17

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../17

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 127/16.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 125/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 26 de 3



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigida no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

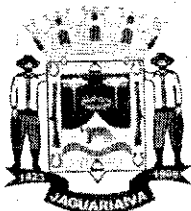
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 27 de 32



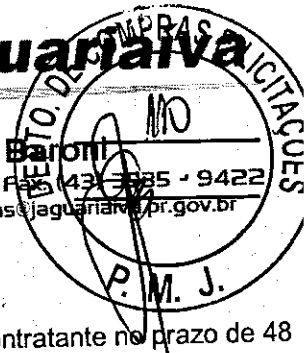
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Faxes (43) 3585 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
 - c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

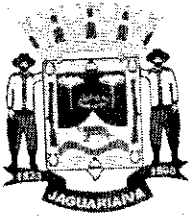
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

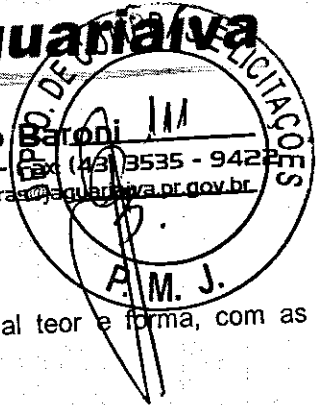
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2.017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

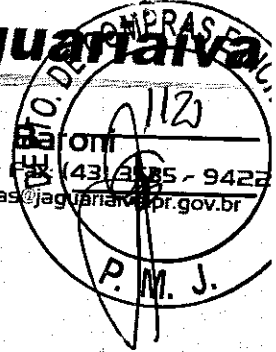
TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - FAX: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 125/2017

Processo Nº 228/2017/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unitário	Total	Empresa

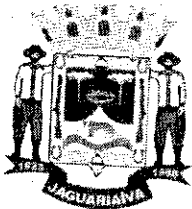
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

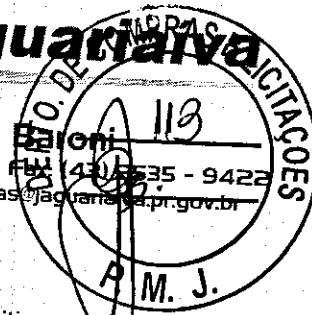
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.





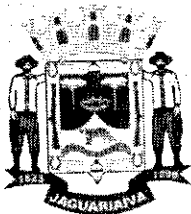
Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - FAX: (43) 3535 - 9422
Jaguaríava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríava.pr.gov.br

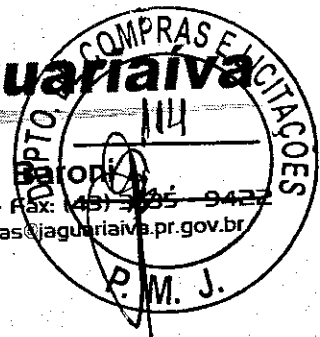


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
g) apresentação de documentação falsa;
h) retardamento na execução do objeto;
i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
j) comportamento inidôneo;
k) fraude na execução do contrato;
l) falha na execução do contrato.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 125/2017.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 125/2017 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

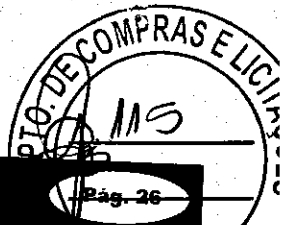
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguaraiava, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguaraiava, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Prefeito Municipal
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG



OBJETO: REGISTRO DE PREÇO objetivando o fornecimento da refeição em Marmiteix para atender aos pacientes das atividades terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial, para as campanhas da Vigilância em Saúde e para as necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de outubro de 2017.

HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@cmj.gov.br, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2017.

Elio Zub Junior
PREGOIRO

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de outubro de 2017.

HORÁRIO: 13:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@cmj.gov.br, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 05 de outubro de 2017.

Elio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 22/2017
Emprego para Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de ponte sobre a Rio Criveler na Avenida Antônio de Albuquerque, 25/10/2017 às 14:00 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@cmj.gov.br, maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - ramal: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2017.

DIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente do Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO objetivando a eventual aquisição de Fraldas Geriátricas para atender a demanda do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço/por Item

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de outubro de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 18 de outubro de 2017 às 11:00hrs do dia 23 de outubro de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 23 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00hrs dia 23 de outubro de 2017.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: compras@cmj.gov.br.

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2017.

Elio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.

TIPO: Menor Preço/por Lote

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de outubro de 2017.

HORÁRIO: 10:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@cmj.gov.br, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 05 de outubro de 2017.

Elio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 001/2017
Tipo: Menor lance de preço por lote

OBJETO: ALENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MOVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

VALORES: valores mínimos a por lote (editais)

CONDIÇÕES: Os veículos serão negociados no estuário em que se encontram não sendo dadas quaisquer garantias.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista

DATA DE LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2017.

Horário: 14 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo e-mail: compras@cmj.gov.br, maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452, 9453 ou 9454, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2017.

MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2017

OBJETO: Aterramento de 236 tocos no Cemitério Parque da Saudade.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de novembro de 2017.

HORÁRIO: 09:00 hrs.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@cmj.gov.br, maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9452, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2017.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO objetivando a eventual aquisição de Materiais e Reagentes, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

TIPO: Menor Preço/por Item

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de outubro de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 17 de outubro de 2017 às 16:00hrs do dia 23 de outubro de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16:01min às 17:00 do dia 23 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30min dia 24 de outubro de 2017.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: compras@cmj.gov.br.

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2017.

Elio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Capas de chuva escolar, confeccionada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no ano de 2018.

TIPO: Menor Preço/por Lote

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2017.

HORÁRIO: 10:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@cmj.gov.br, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 05 de outubro de 2017.

Elio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a Contratação de empresa, para eventual locação de retroscavadeira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

A retificação se deu no anexo IV, onde foi solicitada através da SMH - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, sob protocolo Nº 12794/2017 - Ofício Nº 688/2017 - SMH.

Contudo, as novas datas do edital passam a ser:

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de outubro de 2017, às 09h30min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09h15min do dia 19 de outubro de 2017.

O edital alterado encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço Praça Isabel Branco, Nº 142 - Cofre Aberto ou pelo e-mail: compras@cmj.gov.br. A partir do dia 09/10/2017, Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9400 - Ramal: 9452.

Jaguariaíva, 02 de outubro de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Tênis e meias escolar para atender a SMECE no ano letivo de 2018.

TIPO: Menor Preço/por Lote

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2017.

Elio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 21/2017
Emprego para Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para canalização do canal aberto do córrego do Bairro Santa Cecília, através do termo de compromisso OGU nº 790833/2013, operação 1007/802-35 - Programa Planejamento Urbano. Abertura e julgamento: 25/10/2017 às 09:30 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação, informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@cmj.gov.br, maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, telefone (43) 3535-1833 - ramal: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2017.

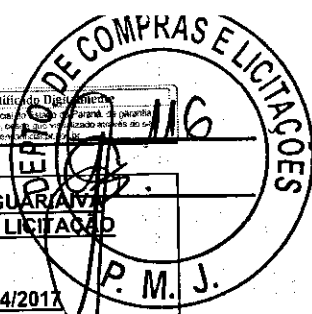
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente do Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de sinalização viária vertical e horizontal em vias urbanas e rodovias. Para retificação o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura será **apostada** para o dia 20 de outubro de 2017 às 09:00 horas. O edital alterado poderá ser retirado através do e-mail: compras@cmj.gov.br. Maiores informações poderão ser consultadas pelo telefone 43-3535-9400 - Ramal: 9453.

Jaguariaíva, 03 de outubro de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017

OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Material escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de outubro de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23 de outubro até às 17h00min do dia 26 de outubro de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00min às 17h30min do dia 26 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 27 de setembro de 2016.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: WWW.bll.org.br

Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - Sito a Praça Isabel Branco, 142 - 3º Andar - Telefone: (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de outubro de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOIRO

95694/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um), veículo tipo VAN, com capacidade para 15 lugares, a fim de atender as necessidades da SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde), conforme especificação completa no termo de referência do edital.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de outubro de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09 de outubro de 2017 até as 17h00min do dia 19 de outubro de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h15min às 08h30min do dia 20 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h45min do dia 20 de outubro de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br) Maiores informações via email: comprasjag@gmail.com - ou no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de outubro de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOIRO

95673/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **locação de impressoras**, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de outubro de 2017.

HORÁRIO: 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados email: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de outubro de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOIRO

95679/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Tênis e meias escolar para atender a SMECE no ano letivo de 2018.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS

ENVELOPES: 23 de outubro de 2017 às 10h00min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO

CREENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E

PROPOSTAS: 23 de outubro de 2017 até às 09h45min.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR.

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, ou pelo telefone: (43) 3535-9400 ramal 9452 ou e-mail: comprajag@gmail.com

Jaguariaíva - Paraná, em 05 de outubro de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

95685/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS

ENVELOPES: 24 de outubro de 2017 às 10h00min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO

CREENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E

PROPOSTAS: 24 de outubro de 2017 até às 09h45min.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR.

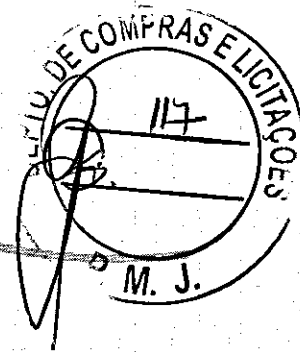
INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, ou pelo telefone: (43) 3535-9400 ramal 9452 ou e-mail: comprajag@gmail.com

Jaguariaíva - Paraná, em 05 de outubro de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

95691/2017

novotempo



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017
PROCESSO Nº 228/DCL/2017
Data da realização: 24/10/2017
Objeto: Aquisição de uniformes escolares, mochilas e estojos.
Valor estimado da licitação: R\$ 1.065.445,00 (hum milhão e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

A empresa **NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.239.951/0001-80, inscrição estadual 90388448-70, com sede na Rua das Flores, 1255, São Dimas, Colombo, Paraná, CEP 83.411-370 fone (41) 3663-0172, e-mail contatonovotempo@hotmail.com por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente comparece perante essa Prefeitura para apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Com sustentação no § 2º do artigo 41 da lei 8666/1993, no item 11 do edital, bem como, nos princípios constitucionais que norteiam todos os procedimentos licitatórios, e nos fatos e fundamentos que passam a ser expostos a seguir:

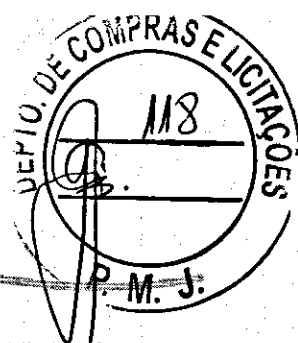
I – DA ILEGALIDADE DAS EXIGÊNCIAS QUE CONFIGURAM O DIRECIONAMENTO.

A LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO PRECÍPUO A AMPLA COMPETITIVIDADE QUE LEVA A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA – O DIRECIONAMENTO DO EDITAL CONFIGURA FRAUDE AO CARÁTER COMPETITIVO DAS LICITAÇÕES – PREVISTA NA LEI COMO CRIME:

1. Em conformidade com os ditames legais: “Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I).”

Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda.
Rua das Flores, 1255 – São Dimas – CEP 83411-370 – Colombo – PR
CNPJ 01.239.951/0001-80 – IE 90388448-70
Fone/Fax: 41-3663-0172

Novo Tempo



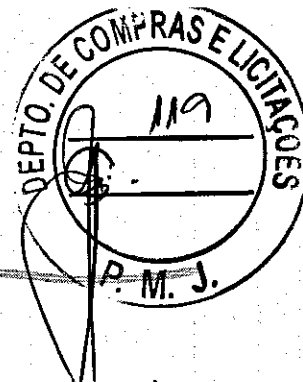
2. Segundo o entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário: “Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação.”
3. Determina o art. 90 da Lei 8.666/93 que: “Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação. Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.”

II - DOS FATOS E FUNDAMENTOS QUE APONTAM O DIRECIONAMENTO.

4. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR tornou público que, por meio do processo nº 228/DCL/2017, realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS E ESTOJOS, pelo critério de menor preço por lote.
5. O protocolo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 24 de outubro de 2017 até as 9h 45min.
6. O valor total estimado para a licitação é de R\$ 1.065.445,00 (hum milhão e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).
7. Ocorre que, os uniformes objetos desse processo licitatório deverão atender rigorosamente todas as especificações que se encontram dispostas no Termo de Referência do Edital, bem como, deverão ser apresentadas amostras no dia do certame, sob pena de desclassificação automática da licitante, conforme disposto no item 5 - credenciamento - do edital:

5.7. Após a realização do credenciamento, será realizado o recolhimento das amostras das empresas participantes e a sessão será suspensa, para análise da comissão especial de amostras, devendo ser reaberta no dia no mesmo dia, às 14h00min para aportar os classificados e abrir prazo para recurso.

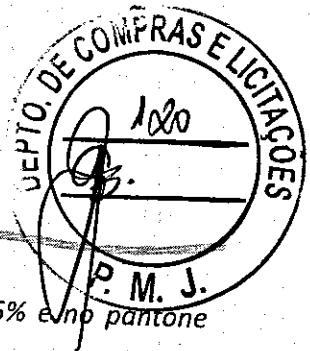
Novo Tempo



8. Porém, ao analisar detalhadamente o edital verifica-se que este se encontra direcionado, permeado por exigências, que servem apenas de instrumento para direcionar o certame, POIS, SÓ PODERÃO SER ATENDIDAS POR UM DETERMINADO GRUPO DE EMPRESAS que participam em conluio, para simular a competição, e que a deter o monopólio da licitação pública, pois, as demais concorrentes são aliadas do certame através das especificações que somente as empresas ilegalmente favorecidas possuem
9. Observa-se o excesso de exigências ao solicitar que TODOS os fornecedores que desejem participar do certame, apresentem as AMOSTRAS DOS ITENS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, uma solicitação totalmente desnecessária, já que apenas uma licitante será vencedora, ou seja, um custo para todas as empresas antes mesmo de saberem se serão classificadas para os lances.
10. Outro ponto de destaque é o fato de que a Prefeitura impõe como requisito de aceitação da amostra um produto personalizado que demanda de aproximadamente 30 (trinta) dias para ser confeccionado, conforme se extrai do Termo de Referência do edital.
- 11.
12. O edital no Termo de Referência – Jaqueta, assim dispõe:

Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/-

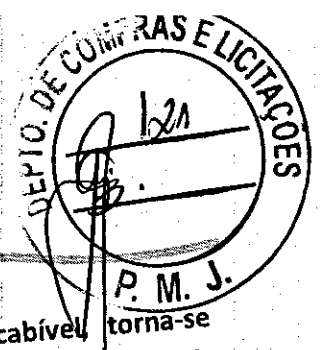
Novo Tempo



3%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.

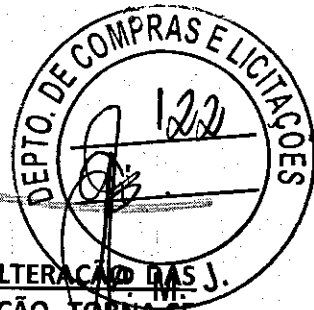
13. Para qualquer empresa, além daquela que já fabrica o objeto em comento, possa participar do presente processo licitatório, se faz necessário solicitar ao fabricante os puxadores em metal, com um prazo razoável de antecedência, conforme exigido pelo edital, para posteriormente enviá-los para a etapa de personalização.
14. Em contato com o fabricante especializado na produção de zíperes e puxadores, este informou que o prazo para realização destes mais a sua devida personalização, numa pequena quantidade, é de no mínimo 20 (vinte) dias úteis, conforme anexo.
15. Importa ressaltar que a publicação do referido edital se deu em 05/10/2017, a licitante solicitou o edital em 11/10/2017 e só obteve retorno em 16/10/2017.
16. Sendo assim, independente de qualquer das datas mencionadas acima, até mesmo da data da publicação do edital, não seria possível conseguir a tempo os puxadores personalizados, eis que estes exigem no mínimo 20 (vinte) dias para sua confecção, levando em consideração que devem ser apresentados na data da sessão, isto é, 24/10/2017.
17. Esta Prefeitura não concedeu tempo hábil para que fosse possível concluir os puxadores personalizados, os quais só ficariam prontos em 01/11/2017, data posterior à sessão.
18. Ora, se uma empresa especializada necessita de 20 (vinte) dias para fabricar os puxadores personalizados, exatamente como os exigidos no edital, como poderia uma empresa entregar as amostras com os pingentes personalizados na data do certame?
19. A resposta é simples, o processo se encontra direcionado a fornecedor e/ou fabricante específico, que já possui esse item, totalmente nos moldes exigidos na presente licitação.

novotempo



20. Além da data estabelecida para a entrega da amostra ser incabível, torna-se inexigível o fato destas terem de ser obrigatoriamente entregues personalizadas, pois a análise poderá ser realizada perfeitamente sem a personalização, vez que, esta não interferirá na qualidade final do produto por tratar-se de uma característica irrelevante no momento de avaliação.
21. Conforme se pode observar, a prefeitura se cercou de todas as formas que entendeu possível, para dificultar e restringir o maior número possível de participantes.
22. É incontestável que exigir a apresentação de amostras do objeto deste certame com a personalização dos puxadores na data da sessão, é nitidamente um direcionamento, pois conforme constatado pelos fabricantes, o tempo necessário para que seja possível produzir as amostras e personalizar o puxador é muito superior a data do certame se contado da data em que as licitantes tomaram ciência de que as amostras deveriam ser entregues de tal forma.
23. ASSIM, NÃO RESTAM DÚVIDAS DE QUE O EDITAL SE ENCONTRA TOTALMENTE DIRECIONADO E QUE SOMENTE UMA EMPRESA PREVIAMENTE SELECIONADA, QUE JÁ POSSUI AS AMOSTRAS PRONTAS, ANTES MESMO DA ABERTURA DO CERTAME, SERÁ A ÚNICA COM REAIS CONDIÇÕES DE ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS.
24. NO CASO EM TELA, INDEPENDENTE DE QUANTAS EMPRESAS VENHAM A PARTICIPAR DO PROCESSO, A DISPUTA DE PREÇOS NÃO PASSARÁ DE MERO TEATRO, POIS A VERDADEIRA COMPETIÇÃO SE TRONA IMPOSSÍVEL, E SEM COMPETIÇÃO GARANTE-SE O SUPERFATURAMENTO.
25. Isso porque, EM LICITAÇÕES DIRECIONADAS DESSA FORMA, O SUPERFATURAMENTO PASSA A SER UM RESULTADO ÓBVIO, POIS, AQUELA EMPRESA QUE PASSA A DETER O MONOPÓLIO DA LICITAÇÃO, SEM A CONCORRÊNCIA PODERÁ COBRAR O PREÇO QUE QUISER, O QUE CERTAMENTE OCORRERÁ CASO O EDITAL NÃO SEJA ALTERADO PARA AMPLIAR A DISPUTA.
26. VERIFICA-SE, PORTANTO, QUE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PRECISA SER ALTERADO, POIS, TAL EXIGÊNCIA É TOTALMENTE RESTRITIVA À POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO.

novotempo



27. Dessa forma, caso não haja A SUSPENSÃO DO CERTAME E A ALTERAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS ORA IMPUGNADAS, A PRESENTE LICITAÇÃO TORNA-SE PASSÍVEL DE NULIDADE E RESPONSABILIZAÇÕES A QUALQUER TEMPO, ASSEMELHANDO-SE AOS INÚMEROS CASOS QUE VEM SENDO INVESTIGADOS E VEICULADOS NOTORIAMENTE EM TODA A MÍDIA NACIONAL.

III - DOS PEDIDOS

- A) Estando o Edital em desacordo com as leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, REQUER A SUSPENSÃO IMEDIATA DO CERTAME, para que seja ALTERADO O EDITAL, retirando-se a exigência de amostras personalizadas na data do certame, sendo republicado escoimado dos pontos que o maculou, para restabelecer a observância aos princípios basilares que norteiam as contratações públicas, sem os quais a presente licitação torna-se passível de nulidade a qualquer tempo.
- B) Assim ao teor exposto, a ora impugnante REQUER, em razão do princípio da LEGALIDADE, que conheça desta IMPUGNAÇÃO, dando-lhe provimento, provendo as alterações necessárias e já descritas anteriormente nesta impugnação.
- C) Outrossim, reserva-se ainda a Impugnante desde já o direito de encaminhar e solicitar providencias junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e aos demais Órgão Responsáveis pela fiscalização dos agentes públicos e pela preservação do erário.

Termos nos quais,
Pede Deferimento

Colombo, 20 de Outubro de 2017.

NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES-LTDA
CELSO LUCINDO TOSI
SÓCIO ADMINISTRADOR

Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda.
Rua das Flores, 1255 - São Dimas - CEP 83411-370 - Colombo - PR
CNPJ 01.239.951/0001-80 - IE 90388448-70
Fone/Fax: 41-3663-0172

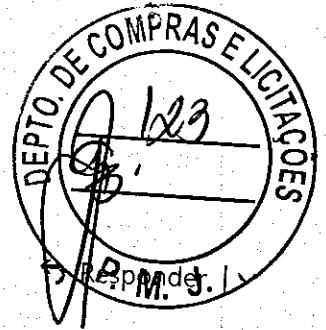
20/10/2017

COTAÇÃO

Responder | Excluir | Lixo eletrônico | ...

RES: COTAÇÃO

CM Comercail - Viver Metais <comercial@vivermetais.com.br>
Ontem, 19:04
Você



Caixa de Entrada

Boa tarde Cleverson.

Conforme conversamos o orçamento consigo te passar em até 5 dias, pois tenho que projetar esta peça para formar o custo.

Quanto a produção de amostra o mínimo solicitado é 10 dias.

Nosso prazo de produção para novas peças desenvolvidas (primeira produção) é de 20 dias úteis, considerando que temos procedimento a serem executados, que nas posteriores reposições não serão necessários, atendendo assim um prazo de 15 dias úteis.

Grande abraço.

Atenciosamente,

Viver metais
Laís Cipriani Cledes
Comercial
comercial.vivermetais
Praça Getúlio Vargas, nº 50 - Nova Trento - SC
(48) 3267-2200
www.vivermetais.com.br

De: comercial nt [mailto:comercialnt@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 19 de outubro de 2017 16:05
Para: comercial@vivermetais.com.br
Assunto: COTAÇÃO

A/c de Laís

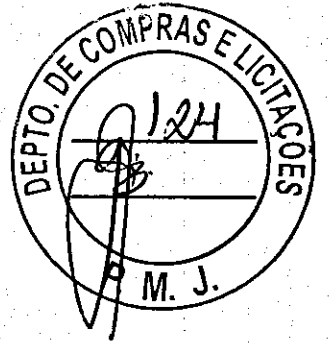
Boa Tarde !

Como solicitado em contato via telefone estou encaminhando em anexo o edital nº125/2017 da cidade de Jaguariaíva - PR para uma cotação referente a valor e dias para a confecção de puxador metálico personalizado para jaqueta escolar.

CLEVERSON AZEVEDO
NOVO TEMPO IND. COM. DE ART. ESCOLARES LTDA
RUAS DAS FLORES, 1255 - PARQUE MONTE CASTELO
83411-370 - COLOMBO-PR



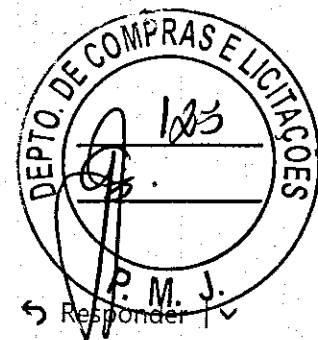
Livre de vírus. www.avast.com.



Responder | Excluir Lixo eletrônico | ...

Re: EDITAL PR125/2017

Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>
seg 16/10, 16:23
Você



Caixa de Entrada

Edital_PP_125-2017_...
1 MB

Mostrar todos os 1 anexos (1 MB) Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Boa tarde!

Segue em anexo edital pertencente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017.

À disposição,

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

Em 11 de outubro de 2017 11:47, Novo Tempo. Uniformes. <contatonovotempo@hotmail.com> escreveu:

Bom dia !

Gostaria de solicitar por meio deste o edital do pregão presencial nº125/2017, pois não foi possível encontra-lo pelo site. Desde já agradeço.

Samara Tosi
Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda..
(41) 3663-0172



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

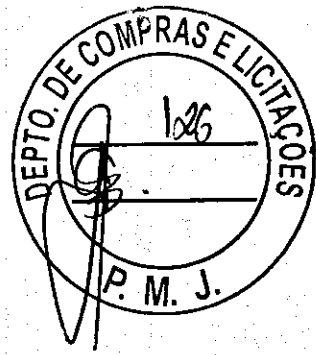
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20/10/2017

Re: EDITAL PR125/2017

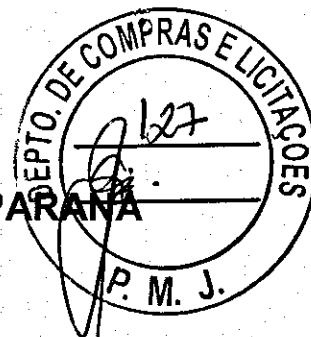
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N.º: 951430/15
ASSUNTO: PREJULGADO
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO N.º 4243/16 - Tribunal Pleno

Prejulgado. Licitação. Exigência de amostra. A apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, mas somente na fase de julgamento das propostas.

I. RELATÓRIO

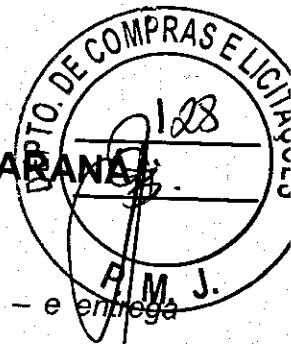
A instauração do presente Prejulgado, suscitada pelo Corregedor-Geral, o Excelentíssimo Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, nos autos de Representação n.º 40.950-2/13, foi aprovada na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno n.º 43, realizada em 12 de novembro de 2015, com o objetivo de firmar o entendimento deste Tribunal, com força normativa, quanto à possibilidade de constar de edital de licitação lançado pela Administração a exigência de apresentação de amostra prévia do bem a ser adquirido de todos os licitantes ou somente do vencedor do certame.

A Coordenadoria de Fiscalização Municipal manifestou-se no seguinte sentido:

"1) As amostras só podem ser exigidas quando indispensável à garantia de prestação das obrigações. 2) As características exigidas da amostra devem ser objetivas, limitando-se àquilo que é essencial à Administração Pública, garantindo, por exemplo, a durabilidade, usabilidade e qualidade do suprimento. 3) As amostras devem ser exigidas somente do vencedor do certame após a classificação das propostas, e em momento anterior à adjudicação e contratação, fixando-se prazo razoável para sua apresentação, ou seja prazo que permita a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



devida elaboração – quando eventualmente fora dos padrões usuais – e entrega desses objetos. 4) Na situação de o proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar ser desclassificado, o segundo deve ser chamado a apresentar amostra e, caso satisfaça as necessidades da Administração, poderá ser contratado pelo preço por ele ofertado, sem prejuízo da possibilidade de que a Administração tente negociar os valores. 5) Para garantir a devida publicidade e isonomia da licitação, a Administração deve fixar previamente data e horário que irá analisar as amostras, permitindo que os concorrentes, se assim desejarem, presenciem os testes e impugnem as decisões”.

A Coordenadoria de Fiscalização Estadual apresentou as seguintes conclusões:

“1) A exigência de amostras só pode ocorrer nas contratações públicas quando expressamente prevista em edital e quando justificada a sua apresentação, considerando as necessidades e as demandas específicas a serem atendidas. 2) As características exigidas da amostra devem ser objetivas, limitando-se àquilo que é essencial à Administração Pública, à durabilidade, à usabilidade e à qualidade do suprimento. 3) A apresentação de amostra pode ser exigida apenas do licitante que se encontra provisoriamente em primeiro lugar. 4) A exigência das amostras deve ocorrer após a classificação das propostas e antes da adjudicação e contratação, fixando-se prazo razoável para sua apresentação. 5) A análise das amostras apresentadas deve ser transparência e com a possibilidade de acompanhamento pelo licitante, sendo-lhe facultado acesso irrestrito ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da licitação, que deverá apontar de modo completo as falhas identificadas na amostra, assegurado o direito de interposição de recurso. 6) Caso o proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar seja desclassificado em razão da não conformidade, o segundo deve ser chamado a apresentar amostra e, caso satisfaça as necessidades da Administração, poderá ser contratado por preço diferente do proposto pelo primeiro colocado, respeitada a razoabilidade e circunstancialidade justificada das propostas, que deve ser observada conforme o caso concreto, sem prejuízo da possibilidade de negociação de valores”.

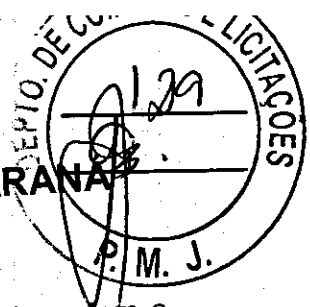
O Ministério Público de Contas aduziu que a exigência de amostra deve seguir os dispositivos legais relacionados à delimitação do objeto e padrões mínimos de desempenho e qualidade previstos em instrumento convocatório.

Citando o artigo 10, parágrafo 6º da Lei Estadual n.º 15.608/2007¹, inferiu cingir-se a exigência ao primeiro classificado, posteriormente ao momento

¹ Art. 10. As compras, sempre que possível, devem:
(...)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



competitivo em si, tendo em vista a existência de preceitos legais que impedem a previsão de critérios que possam restringir a participação de concorrentes.

Por fim, endossou as conclusões expostas na manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Estadual em face da maior abrangência da instrução por ela apresentada.

É o Relato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Estadual n.º 15.608/07, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, em seu art. 10, § 6º, expressamente prevê que "**A Administração pode exigir do licitante vencedor amostra do objeto pretendido**", a demonstrar que, ao menos no âmbito da Administração dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a questão suscitada já possui expressa previsão legal.

Entretanto, nada obsta que a Administração Municipal, de igual forma, formule tal exigência em seus procedimentos licitatórios, ainda que à falta de norma local específica.

Isto porque tal decisão estaria amparada no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, segundo o qual a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e, a **contrario sensu**, no art. 7º, § 5º, também da Lei de Licitações, que veda a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável.

A Administração Pública deve abster-se de formular especificações que, por excessivas ou desnecessárias, limitem ou frustrem o caráter competitivo da licitação, conforme dispõe o art. 49, II da Lei Estadual de Licitações², sendo licitas

§ 6º. A Administração pode exigir do licitante vencedor amostra do objeto pretendido.

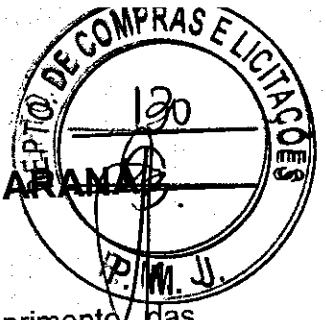
² Art. 49. Na fase interna ou preparatória do pregão, o servidor responsável pela formalização do processo licitatório deverá adotar, sem prejuízo de outras, as seguintes providências:

(...)

II – definir o objeto a ser contratado, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do contrato;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



apenas aquelas que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações e tecnicamente justificáveis.

Cabe aqui enfatizar que, em consonância com os princípios da vinculação ao edital e da publicidade, o instrumento convocatório deve conter, de forma detalhada, porém objetiva, além do prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios técnicos e os métodos que serão empregados na análise da amostra.

Com fundamento nos princípios da publicidade e da isonomia, a Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando-se aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.

Em consonância com a legislação estadual, a fase apropriada para a apresentação das amostras é a do julgamento das propostas, na medida em que os requisitos para habilitação estão delimitados em lei e não permitem ampliação, na dicção do art. 37, XXI da Constituição Federal³.

III. VOTO

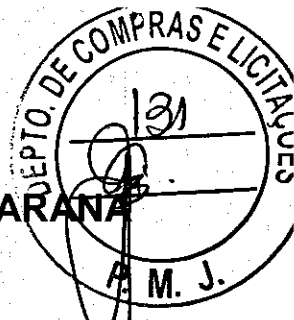
Diante do exposto, **VOTO** pela aprovação do Prejudicado nos seguintes termos:

- i. a apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar;
- ii. o instrumento convocatório deverá estabelecer, além do prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise;

³ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



iii. a apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, mas somente na fase de julgamento das propostas;

iv. o instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, porém objetiva, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão empregados na análise de suas características;

v. na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo;

vi. a Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

Aprovar o Prejulgado nos seguintes termos:

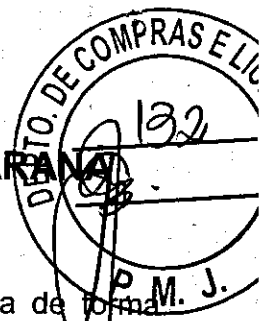
I. a apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar;

II. o instrumento convocatório deverá estabelecer, além do prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise;

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(grifei)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



- III. a apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, mas somente na fase de julgamento das propostas;
- IV. o instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, porém objetiva, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão empregados na análise de suas características;
- V. na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo;
- VI. a Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

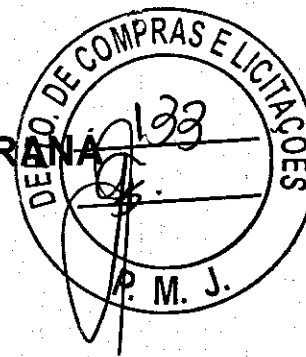
Sala das Sessões, 25 de agosto de 2016 - Sessão n.º 30.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PREJULGADO Nº 22

Assunto: Momento adequado para a apresentação de amostras em licitações.

Prejulgado: A apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. O instrumento convocatório deverá estabelecer, além do prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise. A apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, mas somente na fase de julgamento das propostas. O instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, porém objetiva, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão empregados na análise de suas características. Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo. A Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.

Órgão Colegiado de Origem: Tribunal Pleno

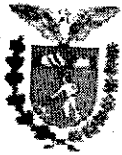
Autuação do Prejulgado: Protocolo nº 409502/13

Relator: Conselheiro Fábio de Souza Camargo

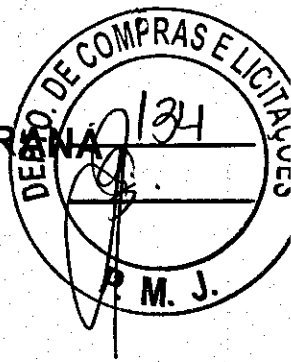
Decisão: Acórdão nº 4243/16 - Tribunal Pleno

Sessão: Sessão de 25/08/2016

Publicação: DETC nº 1435 de 01/09/2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PREJULGADO Nº 22

PROCESSO Nº : 951430/15
ASSUNTO : PREJULGADO
ENTIDADE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ INTERESSADO
: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
RELATOR : CONSELHEIRO FABIODE SOUZACAMARGO

ACÓRDÃO Nº 4243/16 - Tribunal Pleno

Prejulgado. Licitação. Exigência de amostra. A apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou a fase de habilitação dos licitantes, mas somente na fase de julgamento das propostas.

I. RELATÓRIO

A instauração do presente Prejulgado, suscitada pelo Corregedor-Geral, o Excelentíssimo Conselheiro José Durval Mattoso do Amaral, nos autos de Representação nº 40.950-2/13, foi aprovada na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 43, realizada em 12 de novembro de 2015, com o objetivo de firmar o entendimento deste Tribunal, com força normativa, quanto à possibilidade de constar de edital de licitação lançado pela Administração a exigência de apresentação de amostra prévia do bem a ser adquirido de todos os licitantes ou somente do vencedor do certame.

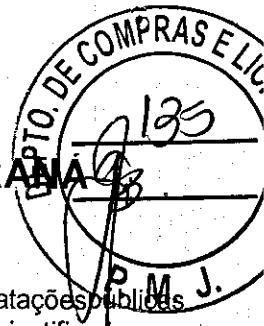
O Coordenador de Fiscalização Municipal manifestou-se no seguinte sentido:

- 1) As amostras só podem ser exigidas quando indispensável a garantia de prestação das obrigações. 2) As características exigidas da amostra devem ser objetivas, limitando-se àquilo que é essencial à Administração Pública, garantindo, por exemplo, a durabilidade, a usabilidade e a qualidade do suprimento. 3) As amostras devem ser exigidas somente do vencedor do certame após a classificação das propostas, e em momento anterior à adjudicação e contratação, fixando-se prazo razoável para sua apresentação, ou seja, prazo que permita a devida elaboração – quando eventualmente fora dos padrões usuais – e entrega desses objetos. 4) Na situação de o proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar ser desclassificado, o segundo deve ser chamado a apresentar amostra e, caso satisfaça as necessidades da Administração, poderá ser contratado pelo preço oferecido, sem prejuízo da possibilidade de que a Administração tenha negociado os valores. 5) Para garantir a devida publicidade e isonomia da licitação, a Administração deve fixar previamente a data e o horário que irá analisar as amostras, permitindo que os concorrentes, se assim desejarem, presenciem o teste e impugnem as decisões.

O Coordenador de Fiscalização Estadual apresentou as seguintes conclusões:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



1) A exigência de amostras só pode ocorrer nas contratações públicas quando expressamente prevista em edital quando justificada a sua apresentação, considerando as necessidades e as demandas específicas a serem atendidas. 2) As características exigidas da amostra devem ser objetivas, limitando-se àquilo que é essencial à Administração Pública, à durabilidade, à usabilidade e à qualidade do suprimento. 3) A apresentação de amostra pode ser exigida apenas do licitante que se encontra provisoriamente em primeiro lugar. 4) A exigência das amostras deve ocorrer após a classificação das propostas e antes da adjudicação e contratação, fixando-se prazo razoável para sua apresentação. 5) A análise das amostras apresentadas deve ser transparente com a possibilidade de acompanhamento pelo licitante, sendo-lhe facultado o acesso restrito ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da licitação, que deverá apontar de modo completo as falhas identificadas na amostra, assegurado o direito de interposição de recurso. 6) Caso o proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar seja desclassificado em razão da não conformidade, o segundo deve ser chamado a apresentar amostra e, caso satisfaça as necessidades da Administração, poderá ser contratado por preço diferente do proposto pelo primeiro colocado, respeitada a razoabilidade e circunstancialidade justificadas das propostas, que deve ser observada conforme o caso concreto, sem prejuízo da possibilidade de negociação de valores.

O Ministério Público de Contas aduziu que a exigência de amostra deve seguir os dispositivos legais relacionados à delimitação do objeto e padrões mínimos de desempenho e qualidade previstos em instrumento convocatório.

Citando o artigo 10, parágrafo 6º da Lei Estadual n.º 15.608/2007¹, inferiu que a exigência ao primeiro classificado, posteriormente ao momento competitivo e, tendo em vista a existência de preceitos legais que impedem a previsão de critérios que possam restringir a participação de concorrentes.

Por fim, endossou as conclusões expostas na manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Estadual em face da maior abrangência da instrução por ela apresentada.

É o Relato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Estadual n.º 15.608/07, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, em seu art. 10, § 6º, expressamente prevê que "A Administração pode exigir do licitante vencedor amostra do objeto pretendido", a demonstrar que, ao menos no âmbito da Administração dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a questão suscitada já possui expressa previsão legal.

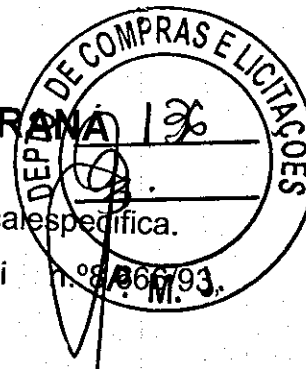
Entretanto, nada obsta que a Administração Municipal, de igual forma, formule tal

¹Art. 10. As compras, sempre que possível, devem: (...)

§ 6º. A Administração pode exigir do licitante vencedor amostra do objeto pretendido.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



exigência em seus procedimentos licitatórios, ainda que a falta de normalidade local seja específica.

Isto por que tal decisão estaria amparada no art. 3º da Lei nº 8.066/93, segundo a qual a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e, a contrario sensu, no art. 7º, § 5º, também da Lei de Licitações, que veda a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável.

A Administração Pública deve abster-se de formular especificações que, por excessivas ou desnecessárias, limitem ou frustrem o caráter competitivo da licitação, conforme dispõe o art. 49, II da Lei Estadual de Licitações², sendo licitas apenas aquelas que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações e tecnicamente justificáveis.

Cabe aqui enfatizar que, em consonância com os princípios da vinculação ao edital e da publicidade, o instrumento convocatório deve conter, de forma detalhada, porém objetiva, além do prazo razoável para a apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios técnicos e os métodos que serão empregados na análise da amostra.

Com fundamento nos princípios da publicidade e da isonomia, a Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando-se aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.

Em consonância com a legislação estadual, a fase apropriada para a apresentação das amostras é a do julgamento das propostas, na medida em que os requisitos para habilitação estão delimitados e não permitem ampliação, na dicção do art. 37, XXI da Constituição Federal³.

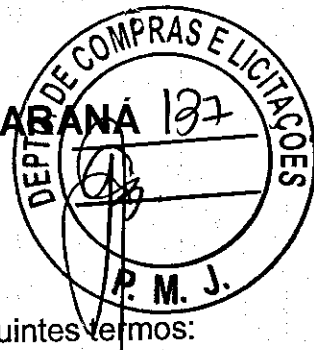
² Art. 49. Na fase interna ou preparatória do pregão, o servidor responsável pela formalização do processo licitatório deverá adotar, sem prejuízo de outras, as seguintes providências: (...)

II - definir o objeto a ser contratado, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do contrato; obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

³ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



III. VOTO

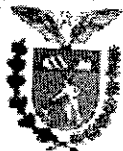
Diante do exposto, **VOTO** pela aprovação do Prejudicado nos seguintes termos:

- i. a apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, massomentemente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar;
- ii. o instrumento convocatório deverá estabelecer, além do prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise;
- iii. a apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, massomentente na fase de julgamento das propostas;
- iv. o instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, por objetivo, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão empregados na análise de suas características;
- v. na hipótese de licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo;
- vi. a Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.

VISTOS, relatados e discutidos, **ACORDAMOS** MEMBROS

DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE
SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em aprovar o Prejudicado nos seguintes termos:

- i. a apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, massomentemente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar;
- ii. o instrumento convocatório deverá estabelecer, além do prazo razoável para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise;

iii. a apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, mas somente na fase de julgamento das propostas;

iv. o instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, por objetivo, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão empregados na análise de suas características;

v. na hipótese de licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo;

vi. a Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.

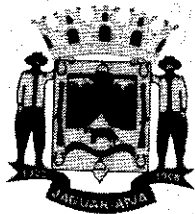
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELISBONILHA,
NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO
MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FÁBIO DE SOUZA
CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal
de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJABERTI.

Saladas Sessões, 25 de agosto de 2016 - Sessão.º 30.

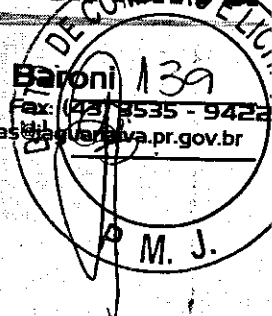
FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

IVAN LELISBONILHA
Presidente



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER

Pregão Presencial nº125/2017

Processo DCL nº 228/2017

Trata-se a presente licitação de Registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolar, mochilas, estojos, a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2017.

As publicações do certame foram devidamente encartadas no processo, datadas de 06/10/2017 - Diário Oficial Paraná, 06/10/2017 - Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva.

A data de abertura estava prevista para o dia 24 de outubro de 2017 às 10h00min.

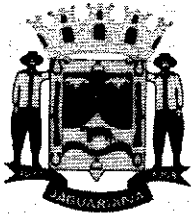
Houve impugnação ao edital, fls. 117/126, da Empresa Novo Tempo Indústria e Comércio de Artigos Escolares Ltda, CNPJ nº01.239.951/0001-80.

É o relatório.

Em que pese a legalidade conferida ao presente edital, as alegações postas pela impugnante merecem acolhida, vejamos:

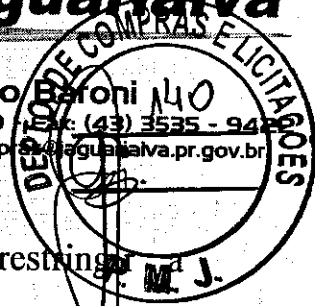
Conforme item 5.6 e 5.7, de forma expressa, exige-se a apresentação de amostras de cada lote no dia da licitação independentemente se vencedor ou não.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 140
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nesse interim, referida exigência acaba por restringir a competição de algumas empresas, visto que não se tem tempo hábil para confecção das amostras.

Desta forma, será solicitada amostras dos lotes apenas da empresa vencedora do certame, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura da ata do pregão, para apresentação das mesmas.

Sendo assim, visando a ampla competição e isonomia do procedimento licitatório, fica aprazada a presente licitação para o dia 10 de novembro de 2017 às 10h00min, modificando-se o item 5.6 e 5.7, para constar que será exigida amostras apenas das empresas vencedores, com prazo de 10 dias para apresentação das amostras.

É o parecer.

Jaguariáiva, 24 de outubro de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



Nº 203, segunda-feira, 23 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

Através de impugnação apresentada no prazo legal, comunicamos que fica suspensa o Pregão Presencial nº 125/2017, que visa aquisição de uniformes e materiais escolares, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018. Informamos que assim que possível será retomado o normal andamento da licitação, com continuidade a retificação e publicação para nova data de abertura do referido Pregão.

Jaguariaiva-PR, 20 de outubro de 2017.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral e nos dois portais de entrada da cidade.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 07/11/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de outubro de 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expressa do Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços 15/2017 Menor Preço/por item DATA DA ABERTURA: 08/11/2017 as 09:00 horas VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$1.021.222,31 (hum mi-

Diário Oficial da União - SP



(um) silo embudidor para o Município de Nova Esperança do Oeste/PR, conforme Contrato de Repasse OGU nº 832586/2017, Operação 1032963-58 - Programa Água Fomento ao Setor Apecuário, de licitação tipo Menor preço por lote. Início de recebimento de propostas será a partir das 09:00 horas do dia 25/10/2017 e limite de acolhimento de propostas no dia 07/11/2017, às 09:00 horas.

Abertura das propostas a partir das 08:30 horas do dia 07/11/2017.
Início das disputas as 09:00 horas do dia 07/11/2017.
Os interessados em participar da presente licitação, vão contra o edital e seus anexos no site licitacoes-c.com.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 19 de outubro de 2017.
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

PROCESSO N.º 21.473/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento de propostas apresentadas ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21.473/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, que tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para uso nos pregões 43 e 48/2016, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP, com sede na Avenida Brasil, 1571, Vila Salomé, Cambé/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 82.387.226/001-51, vencedora dos itens 7 e 10, pelo valor total de R\$ 30.895,00 (trinta mil, oitocentos e noventa e cinco reais) inscrita na Rua das Camelitas, 634, bairro Hauer, Curitiba/PR inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.101.480/0001-01, vencedora dos itens 12, 13 e 14, pelo valor total de R\$ 28.690,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais); MACRO LIFE IMPORTADORA PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - EPP, com sede na Rua Da



PROCURADORIA GERAL

2º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 13418/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017. OBJETO: vistoria-se o aditamento para inclusão de 19 (dezenove) horas-aula as disciplinas de Saúde e Segurança no Trabalho, Trabalho e Consumo, no valor global de R\$13.000(quinze mil e treze reais). CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2017. CONTRATADO: EVERTON JOSÉ RODRIGUES, CPF XXX.XXX.289-10.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 13096/2017, OBJETO: prorrogação e prazo contratual pelo período de 3 meses a partir da sua vencimento, ou seja 1º de setembro de 2017 até 30 de novembro de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2017. LOCADORA: BRANCA XAVIER DA SILVA FRANCHIN, CPF Nº XXX.XXX.709-30.

EXTRATO, 2º TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL 38/2017, OBJETO: reposição do combustível, conforme registro de preços: item 02 Diesel ao percentual de 6%, ajustado passará ao preço de R\$2,98 (dois reais e noventa e nove centavos), item 03 Diesel S10, percentual de 6% valor ajustado para R\$3,09(três reais e nove centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2017. CONTRATADO: POSTOS PELANDA - JAGUARIÁIVA LTDA, CNPJ/MF 14.784.780/0001-12. Assinatura: 16 de outubro de 2017.

EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2017, OBJETO: aquisição de 20(vinte) assinaturas do Jornal Viva Voz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social. Contrato Administrativo nº447/2017. Contratada: ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 24.847.892/0001-29. Valor Global Contratual: R\$7.918,00(sete mil novecentos e dezoto reais). Assinatura: 20 de outubro de 2017.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL Nº 15018/2016, Termo de Compromisso de Estágio Curricular de Aprendizagem. CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2017, ESTAGIÁRIO: ALISON JORDY FELIX DA CUNHA, CPF XXX.XXX.379-10, RG Nº XX.XXX.728-7559-PPR, VIGÊNCIA ATÉ 20 DE FEVEREIRO DE 2018. BOLSA AUXÍLIO: LEI MUNICIPAL 263/2017.

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº18/2017, Objeto: Credenciamento de profissional para proporcionar o programa de aprendizagem. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº51/2017, CREDENCIADO(A): EVELISE SOARES LOPES, CPF Nº XXX.XXX.189-00. Estabilidade: R\$729,00(setecentos e vinte e nove reais). Valor Global Contratual: R\$729,00(setecentos e vinte e nove reais). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Assinatura: 6 de outubro de 2017.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2017, OBJETO: adição de valor incialmente contratado no percentual de 25%, ou seja o valor de R\$22.562,50(vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº22/2017. Contratado: TECNETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, C.N.P.J Nº18.919.918/0001-02. Assinatura: 24 de outubro de 2017.

EXTRATO, TOMADA DE PREÇOS 17/2017, OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pódeiro irregular na Rua Jovina de Jesus Paula, Trecho da Rua Carlos Frizzanco e Recuperação de Trecho da Rua Leandro Machado. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2017, CONTRATADO: TIAGO FONTANA ME, CNPJ/MF Nº10.705.881/0001-08, VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$83.810,51(oitenta e três mil oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 6 meses. Prazo de Execução: 4 meses Assinatura: 23/10/2017.

EXTRATO, TOMADA DE PREÇOS 19/2017, OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar drenagem urbana das Ruas Lourenço Ciolla, Cel Juviano Carneiro Lobo e Benjamin Constant. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2017, CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF Nº 09.339.587/0001-32, VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$184.512,37(cento e sessenta e quatro mil quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos). Vigência: 6 meses. Prazo de Execução: 4 meses Assinatura: 23/10/2017.

EXTRATO, TOMADA DE PREÇOS 20/2017, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de instalação de geomembrana de Pead no Alamo Santana do Município de Jaguariáiva. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2017, CONTRATADO: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 04.886.943/0001-32, VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$92.400,00(noventa e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 90 dias. Prazo de Execução: 30 dias. Assinatura: 23/10/2017.



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Departamento de Compras e Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº125/2017 Alterar de imputação apresentada no prazo legal, comunicando que fica SUSPENSA o Pregão Presencial nº 125/2017, que visa o REGISTRO DE PREÇOS: eventual inclusão de itens de materiais de limpeza que tem como objetivo atender as necessidades das escolas da rede Municipal de ensino no ano de 2018, informando que todos os processos serão retomados e normal andamento da licitação, com credenciamento e publicação para nova data de abertura do referido Pregão. Jaguariáiva, 20 de outubro de 2017.

Elis Zeb Junior Proprietário

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Departamento de Compras e Licitação AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2017 A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados do mercado de preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS ADELIA KOJO, a saber: demarcação planimétrica, a data de abertura ficam ajustadas para o dia 14 de novembro de 2017 às 09:30 horas. O edital referido encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou pelo e-mail: Cmsajaguariativa@hotmil.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9402 - Ramal 9402. Jaguariáiva, 24 de outubro de 2017. Gil Bruno da Comissão dos Santos Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA Departamento de Compras e Licitação REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados do mercado de preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS: eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as escolas da rede Municipal de ensino no ano de 2018.

Serão assin, visando à ampla participação e agilizar os procedimentos licitatórios, fica ajustada a presente licitação.

Modificam-se de itens 5.6 e 5.7 do edital, para incluir que será aceita empresa que não tenha sido inscrita, com o prazo de 30 dias para apresentação das propostas.

Contado as novas datas do edital passará a ser:

DATA E HORARIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de novembro de 2017, às 09:00 horas.

DATA, HORARIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2017.

O edital ajustado encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no Departamento de Compras e Licitação, 2º andar no endereço: Praça Isabel Brandão Nº 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail: Cmsajaguariativa@hotmil.com. A partir da data 20/10/2017, maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9402 - Ramal 9402.

Jaguariáiva, 24 de outubro de 2017.

Elis Zeb Junior Proprietário

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Departamento de Compras e Licitação AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2017 A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Concorrência Pública em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DRUMONDOS DO PROJETO DO LOTEAMENTO DISTRITO COMERCIAL GOVERNADOR MOYSES LUDOM, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam ajustadas para o dia 29 de novembro de 2017 às 09:00 horas. O edital referido encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou pelo e-mail: Cmsajaguariativa@hotmil.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9402 - Ramal 9402. Jaguariáiva, 26 de outubro de 2017. Gil Bruno da Comissão dos Santos Presidente da Comissão de Licitação



SMIH

PORTARIA Nº. 12/2017

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Ana Claudia Knul, ocupante do cargo de proximidade efetivo - Engenheiro Civil CREA 69-540/D - PR para fiscalizar a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR DRENAGEM URBANA DAS RUAS LOURENÇO CIOLLA, CEL JUVIANO C. LOBO E BENJAMIN CONSTANT, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se e copie-se. EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 24 de outubro de 2017.

SÉRGIO CRUZ Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JAGUARIÁIVA - PR Rua Teresa Silveira, 70 - Fone: (43) 3535-5812 Cmsajaguariativa@hotmail.com

Resolução 015/2017

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas dos Cofinanciamentos Ao Ministério Desenvolvimento Social e Agrário de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação extraordinária realizada em 20/10/2017.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do uso dos recursos do Cofinanciamentos no Ano de 2016, e sua aplicação dentro da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social do município de Jaguariáiva através dos serviços sociais assistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 20 de outubro de 2017.

Talita Marques de Almeida Presidente do CMAS.

SEMPRE EM DIA... ASSEMBLEIA... Considerando a deliberação extraordinária realizada em 20/10/2017. Resolve Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Cofinanciamentos Ao Ministério Desenvolvimento Social - PPAS IV - Acordo Inter-municipal de Cooperação do uso do recurso exercitado no 1º semestre de 2017. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de sessões, 20 de outubro de 2017. Talita Marques de Almeida Presidente do CMAS.

SAMAE PORTARIA Nº 47/2017 O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017 e em conformidade com a Súmula 01, Artigo 9º da Lei Municipal 2155/2010. RESOLVE Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a partir do dia 11 de setembro de 2017 ao Sr. servidor com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção, senhor ZEFFRIT MALEK Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2017. Jaguariáiva, 10 de outubro de 2017. REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM Presidente do SAMAE Decreto nº 539/2017

RESOLVE Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a partir do dia 11 de setembro de 2017 ao Sr. servidor com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, senhor BRUNO ELISA DOS SANTOS DA COSTA, por um período de 30 dias a partir de 08/10/2017 a 04/11/2017, de acordo com o Art. 85 § 2º inciso da Lei 2155/2010. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos desde 08 de outubro de 2017. Jaguariáiva, 16 de outubro de 2017. REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM Presidente do SAMAE Decreto nº 539/2017

PORTARIA Nº 48/2017 O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017 e o art. 85 da Lei nº 2155/2010 e diante da necessidade administrativa desta Administração Municipal. RESOLVE Art. 1º - CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, senhor BRUNO ELISA DOS SANTOS DA COSTA, por um período de 30 dias a partir de 08/10/2017 a 04/11/2017, de acordo com o Art. 85 § 2º inciso da Lei 2155/2010. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos desde 08 de outubro de 2017. Jaguariáiva, 16 de outubro de 2017. REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM Presidente do SAMAE Decreto nº 539/2017

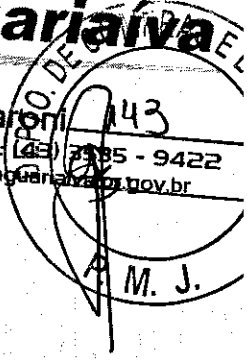
PORTARIA Nº 49/2017 Súmula: Cancele sobre a imputação do processo administrativo disciplinar em desfavor do ADALBERTO AROLDI PEREIRA DA COSTA, pelo motivo de falta e responsabilidades decorrentes do exercício de funções - Processo nº 120/17. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso 1º da Lei Municipal 2155/2010 e de acordo com o disposto no Decreto 06/25/16. RESOLVE Art. 1º Fica cancelado o processo administrativo disciplinar em desfavor do ADALBERTO AROLDI PEREIRA DA COSTA, pelo motivo de falta e responsabilidades decorrentes do exercício de funções - processo nº 120/17, que tramita sobre suscitadas intimações a suas respectivas formações. Art. 2º A presente portaria será conhecida vice-regente mantida Presidente: Kátia Aparecida Almeida Secretária: Sônia Lúcia Jayme Martins Inácio Costa e Nei Apolinário Costa. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data, retroativas das disposições em contrário. Publique-se Registre-se Assine-se Assinatura: 25 de outubro de 2017. REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM Presidente do SAMAE

RESOLUÇÃO 015/2017 O Conselho Municipal de Assistência - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95. Considerando a deliberação extraordinária realizada em 20/10/2017. Resolve Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do uso dos recursos do Cofinanciamentos no Ano de 2016, e sua aplicação dentro da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social do município de Jaguariáiva através dos serviços sociais assistenciais. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Sala de sessões, 20 de outubro de 2017. Talita Marques de Almeida Presidente do CMAS.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitação

REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.**

Sendo assim, visando à ampla competição e isonomia do procedimento licitatório, fica aprazada a presente licitação.

Modificam-se os itens 5.6 e 5.7, do edital, para constar que será exigida amostra apenas das empresas vencedoras, com o prazo de 10 dias para apresentação das amostras.

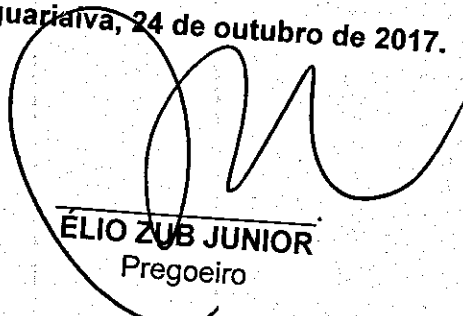
Contudo, as novas datas do edital passam a ser:

a) **DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 10 de novembro de 2017, às 10h00min.

b) **DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** até as 09h45min do dia 10 de novembro de 2017.

O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço: Praça Isabel Branco, Nº 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail Comprasiag@gmail.com. A partir do dia **30/10/2017**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9452.

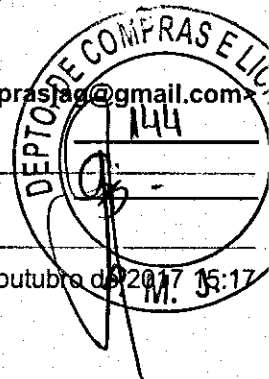
Jaguariáiva, 24 de outubro de 2017.


ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**URGENTE**

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Rascunho para: "Novo Tempo. Uniformes." <contatonovotempo@hotmail.com>

24 de outubro de 2017 15:17

Boa Tarde!

Prezados (as);

Segue em anexo, parecer quanto ao pedido de impugnação ao edital do Pregão Presencial Nº 125/2017 - objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.**

Contudo, a REABERTURA do procedimento licitatório, fica aprazada para dia 10/11/2017, o edital retificado com suas alterações estará disponível a partir do dia 30/10/2017, após a publicação do mesmo. **(Favor fazer nova solicitação)**

Para fins do controle interno, favor confirmar recebimento.

À disposição.

Atenciosamente,

ELIO ZUB JUNIOR

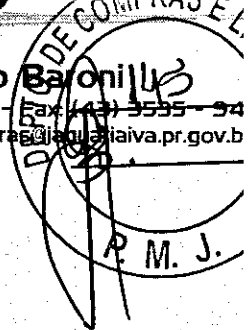
Pregoeiro

 PARECER Impg. PP125_2017.PDF
227K



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Recebimento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017, referente à (REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

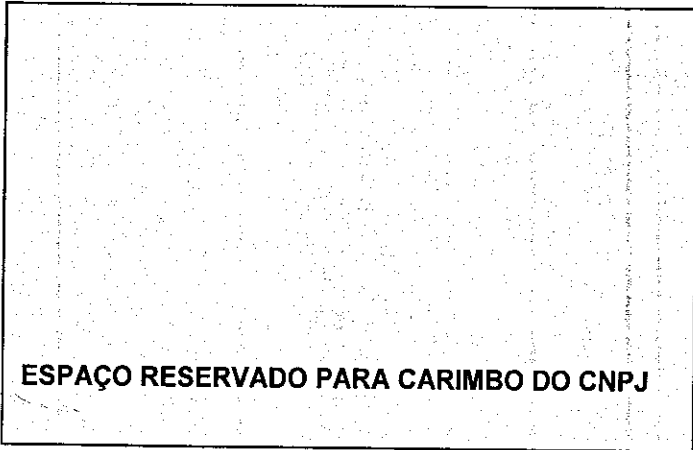
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com.

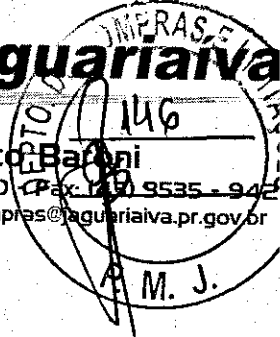
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL - RETIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017
PROCESSO Nº 228/DCL/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13/2015 de 06 de janeiro de 2015, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, **até às 09h45min do 10 de novembro de 2017**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço / Por Lote

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de novembro de 2017, às 10h00min (Horário De Brasília).

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 09h45min (Horário De Brasília), do dia 10 de novembro de 2017.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Praça Isabel Branco, 142, térreo - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR.

Atentar para o horário de entrega do credenciamento e dos envelopes de Nº 01 Proposta e envelope Nº 02 Habilitação, caso não atender o horário para o credenciamento a mesma não poderá participar do certame que dará início as 10h00min do dia 10/11/2017.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 1.194.489,31 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Até 12/01/2018.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VALIDADE DA MELHOR PROPOSTA: 01 (um) ano da data da entrega das Propostas.

01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

Obs: Os modelos das mochilas e uniformes estarão a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

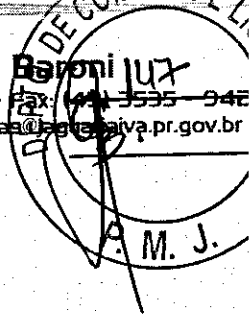
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 – Pag. 2 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 117
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

2.3 - Duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Modelo de Contrato de Prestação de serviço;
- Modelo de Ata de Registro de Preços;

4 - RECURSOS FINANCEIROS

10.002.12.361.0004.2069.3.3.90.32 (187) MATERIAL SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

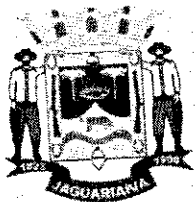
5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

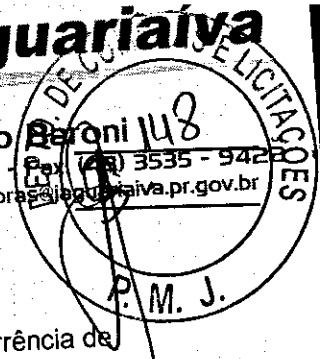
5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Peroni 118
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

5.6 - OS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 5.3, 5.5.1 E 5.5.2 DEVERÃO FICAR FORA DOS ENVELOPES E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

5.7 - AMOSTRAS:

Será solicitada amostra do lote I e lote II. Deverá apresentar amostra **PERSONALIZADA**.
Conforme termo de referência.

Ou seja:

LOTE I - (uma **jaqueta**, uma **calça**, uma **camiseta**, uma **bermuda** e uma **regata**).

LOTE II - (uma **mochila** conforme item 1, uma **mochila** conforme item 2 e um **estojo** conforme item 3).

a) As amostras deverão ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias, após convocação. Se por ventura o prazo não for cumprido à empresa vencedora, será automaticamente desclassificada.

b) Será solicitada amostra apenas da empresa vencedora de cada lote.

As amostras deverão ser encaminhadas para SMECE (Secretaria Municipal de Educação de Educação, Cultura e Esporte). No endereço informado abaixo:

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta

Jaguaraiava - PR

CEP: 84.200-000

Aos Cuidados da Senhora: Rosane Scatolin Machado

5.8 - As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do Pregão Presencial, juntamente com uma relação dos produtos.

5.9- DO PROCEDIMENTO APÓS A AVALIAÇÃO:

A Comissão designada para análise das amostras emitirá parecer, aceitando ou reprovando o(s) produto(s) e encaminhará ao Pregoeiro para dar prosseguimento ao julgamento na data e hora marcada para reabertura do certame.

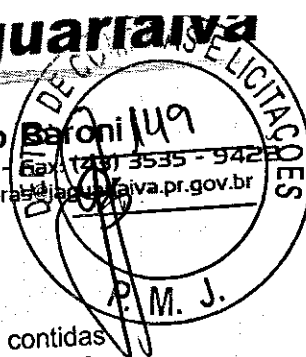
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 4 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 149
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9423
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.10 - Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas nas especificações, a amostra será desclassificada, e a licitante perderá o direito de participar do lote;

5.11 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no lote a que se refere o objeto.

5.12 - Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, atender as especificações do objeto;

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 10/11/2017 HORÁRIO: 10h00min

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

TELEFONE E E-MAIL:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Valor unitário;
- D - Valor total;
- E - Marca
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

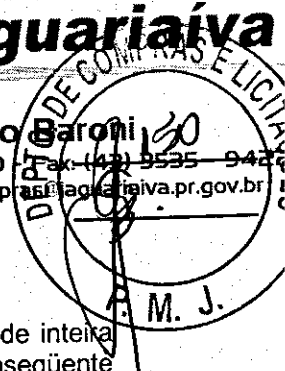
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 5 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9424
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 6.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO POR LOTE;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

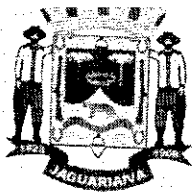
7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 6 de 32



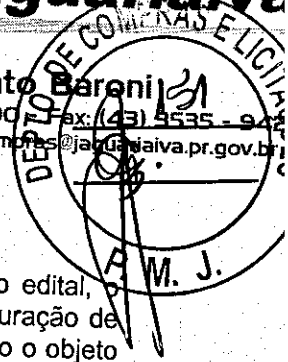
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9444
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

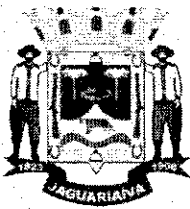
ABERTURA: 10/11/2017 HORÁRIO: 10h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

TELEFONE E E-MAIL:

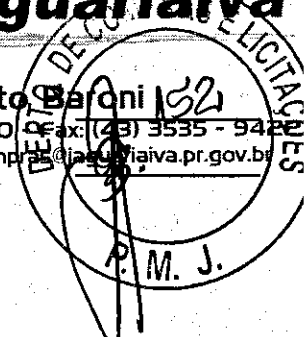
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 7 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
- b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS (CRF)**.
- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

8.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

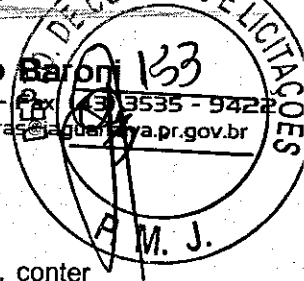
- a) 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a1.O(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

b) Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizar a entrega no prazo previsto no edital;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até **05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

8.7 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após entrega dos produtos, e emissão da Nota Fiscal e requerimento de pagamento, sem qualquer tipo de reajuste monetário. Os 30 (trinta) dias pressupõem a entrega da documentação correta, dando condições do trâmite normal.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

11 - PRAZOS:

11.1 - O prazo para entrega dos materiais será de até 12/01/2018.

11.2 - O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 9 de 32



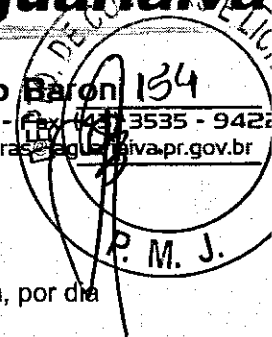
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9456/9457/9458/9459/9460



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 134
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIÁIVA, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

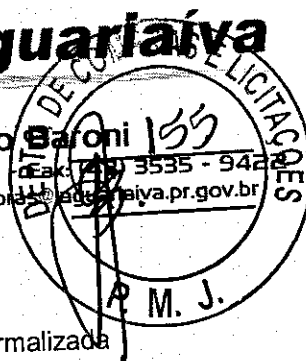
13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 159
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrevogável e irrevocável das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

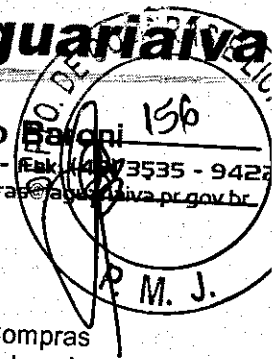
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 11 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 156
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9452.

15. DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

15.2. Horário para entrega dos produtos: 08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h00min. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

15.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo IV.
- Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

15.4. A licitante deverá providenciar a substituição do material em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação, feita pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.

15.5. Os materiais entregues deverão ser de 1ª linha, novos e de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fabrica e revestir-se das características e especificações contidas neste edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela vencedora.

15.6. Não se admitira a oferta de materiais usados.

15.7. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

16.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- Retirar a nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- Fornecer os materiais, de acordo com as especificações especuladas em sua proposta neste Edital.
- Entregar o material na Secretaria, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste edital.
- Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais:
- Garantir a validade dos materiais, pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 12 de 32

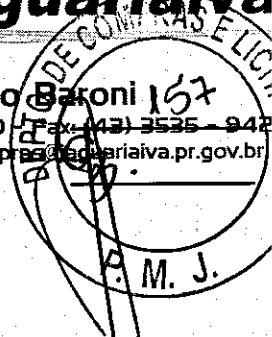




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - comp@jaguariaiva.pr.gov.br

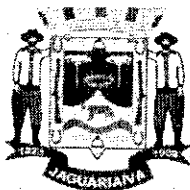


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIÁIVA, 24 de outubro 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

158
M. J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Nº/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)..

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

1159
M. J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

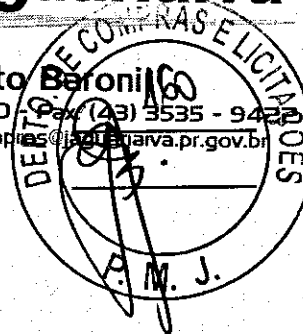
Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº /2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador
(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei
Complementar nº 123/06.

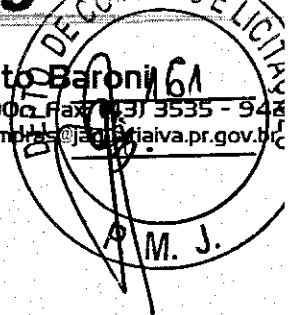
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 61
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 125/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

Lote I - UNIFORMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.	4.718	Unid.		R\$ 62,67	R\$ 295.677,06
2	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	5.475	Unid.		R\$ 41,63	R\$ 227.924,25
3	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana	9.976	Unid.		R\$ 23,37	R\$ 233.139,12





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 162
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - (43) 3535 - 94
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em poliéster jaguarde na cor preta coma inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm ,logo serigrafada em 4 cores.					
Bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC.	5.475	Unid.		R\$ 26,52	R\$ 145.197,00
Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX.Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	9.976	Unid.		R\$ 20,63	R\$ 205.804,88
Valor Máximo do Lote R\$ 1.107.742,31					

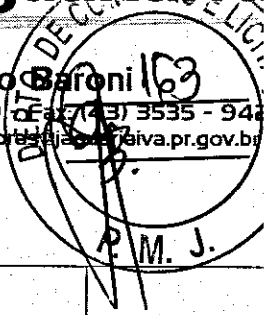
Lote II - MOCHILAS E ESTOJOS

Item	Especificação	Quant	Unid	Marca	Valor máximo Unitário	Valor Maximo total
1	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo	1.200	Unid.		R\$ 30,05	R\$ 36.060,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 163
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariativa.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto,				
	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	1.300	Unid.	R\$ 31,56	R\$ 41.028,00
3	Estojo escolar, modelo tradicional, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, fechamento central com zíper na cor preto, medidas 10X20 CM	1.300	Unid.	R\$ 7,43	R\$ 9.659,00

Valor Máximo do Lote R\$ 86.747,00

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, ____ de de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

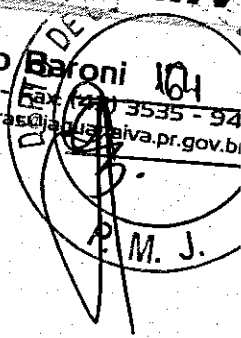
Razão social:
CNPJ





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 104
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, têm como finalidade precípua a promoção de educação para os alunos integrantes da rede Municipal de ensino. Diante disso, faz-se necessária a aquisição do objeto sendo **uniformes escolares e confecção de mochilas e estojos escolares personalizado**, visando a ofertar melhores condições aos alunos.

2.1. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATE 25% PARA ME/EPP/MEI.

2.2.

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da leia complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado anexo IV lote I, II, por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, pois permitirá variação na cor do tecido, corte e no bordado do logotipo.

Numeração das peças:
A confecção deverá seguir as medidas abaixo para confecção das peças:
MEDIDAS UNIFORMES ESCOLARES

Camiseta manga curta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	4	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

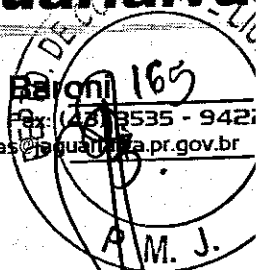
Jaqueta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	41	43	46	55	55	56	65	67	67	70	78
Largura peito	39	40	44	47	48	49	55	56	57	61	62
Largura reta	18	18	18	20	23	23	23	23	24	26	27
Comprimento ombro-ro	11	11	12	13	14	14	18	18	18	18	19
Largura barra s/ esticar	33	34	35	37	38	38	49	52	52	52	54





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 163
 Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9421
 Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Comprimento manga a partir do ombro	33	35	39	43	43	51	57	57	58	60	61
Abertura manga	7	7	8	8	8	8	10	10	10	10	11
Altura gola	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10
Comprimento exato do zipper	45	47	48	57	58	58	67	69	75	75	80
Abertura bolso	10	11	11	11	11	12	14	14	14	14	14
Largura punho	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Largura cintura	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

calça	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	42	48	54	58	63	72	76	76	81	82	82
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cócs	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Abertura perna	15	17	18	20	20	21	21	22	25	26	27

bermuda	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	13	14	15	16	17	18	21	23	24	25	29
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cócs	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Comprimento total	30	34	35	38	40	42	45	48	51	53	59

Regata	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	4	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

As medidas de tamanhos não descritos deverão ser proporcionais às demais. Será aceito uma variação de até 1 cm para mais.

PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

Jaquetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
300	900	1000	1005	902	350	200	30	15	10	5	1	4718

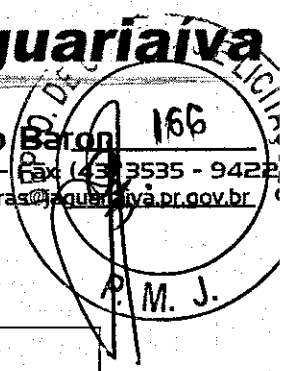
Calça												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
550	1200	1200	1010	904	350	200	30	15	10	5	1	5475





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Camisetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
600	1800	2000	2010	1804	700	400	600	30	20	10	2	9976

Bermuda												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
550	1200	1200	1010	904	350	200	30	15	10	5	1	5475

Regata												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
600	1800	2000	2010	1804	700	400	600	30	20	10	2	9976

ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues em kits protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado, contendo:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas, 2 bermuda e 2 regatas;

PARA ENSINO FUNDAMENTAL - Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 1calça , 2 camisetas, 1 bermuda e 2 regatas.

A quantidade de kits que deverão ser formados:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Numeração	4	6	8	10	12
quantidade	250	300	200	5	2

PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Numeração	4	6	8	10	12	14
Quantidade	50	600	800	1000	900	350

Numeração	16	P	M	G	GG	EG
Quantidade	200	30	15	10	5	1

As peças avulsas que restarem na formação dos kits indicados acima deverão ser complementadas com as peças existente no almoxarifado da SMECE para completar novos kits.

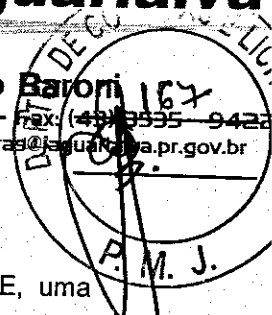
As amostras aprovadas serão retidas pela SMECE, somente serão devolvidas as amostras desclassificadas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 167
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



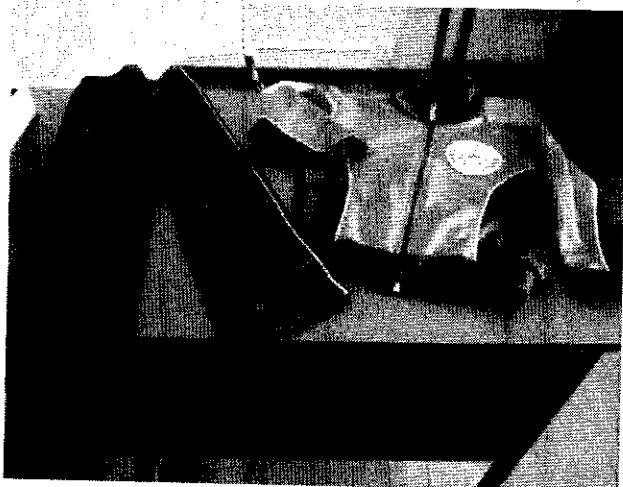
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A empresa vencedora deverá enviar, de acordo com as necessidades da SMECE, uma amostra de cada numeração para conferência das medidas e ajuste de qualquer detalhado.

Os kits deverão ser embalados corretamente. A conferência na entrega se dará pelo registro em caixa, porém na ocasião da distribuição nas escolas, caso esteja faltando alguma peça e/ou as peças estiverem com numerações trocadas dentro dos kits, cabe a ao fornecedor aceitar como verdade e fazer a reposição da peça conforme solicitado.

Os kits deverão ser separados conforme demanda por escola que será enviada pela SMECE e cabe ao fornecedor entregar nas escolas e acompanhar a conferência juntamente com a diretora da instituição de todos os uniformes.

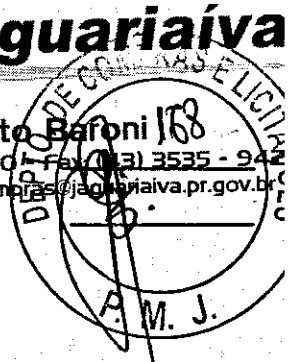
Segue em anexo fotos dos uniformes. Um kit de uniforme estará disponível no Departamento de Compras para conhecimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 168
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9442
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



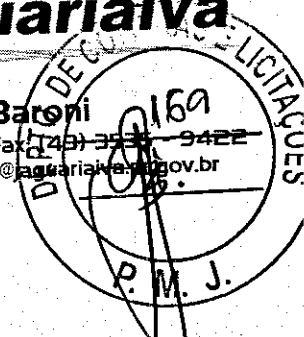
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

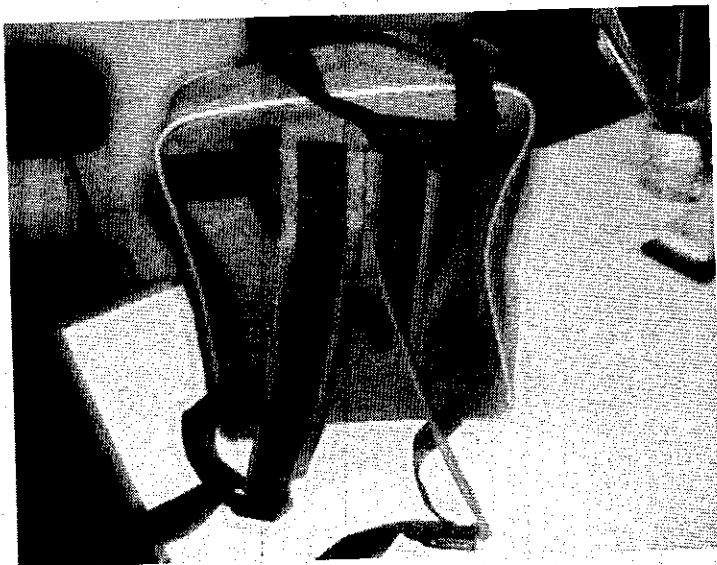
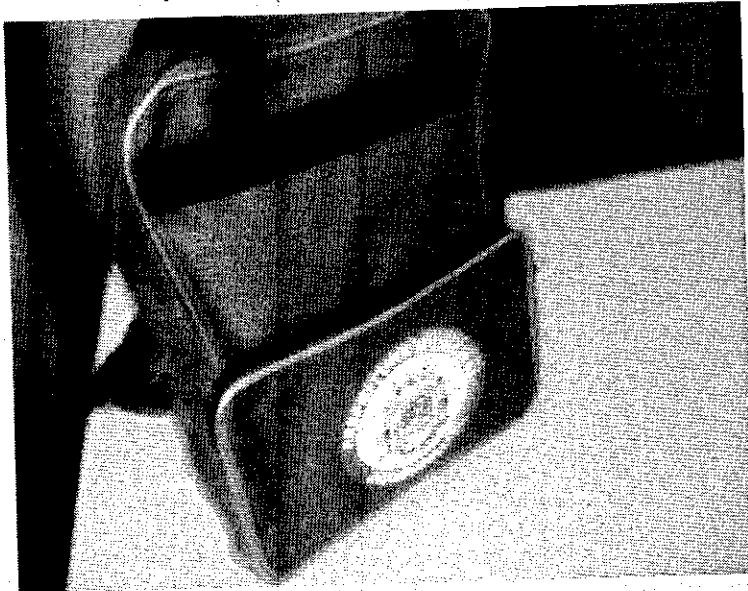
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

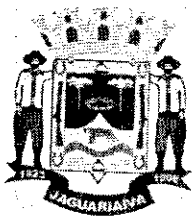


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 02

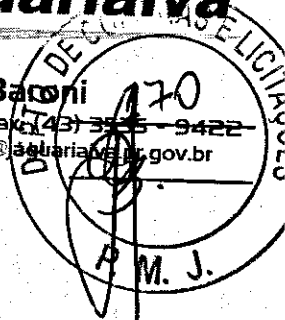
A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item que compõem o lote 02.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pregão Presencial nº. 125/17

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../17

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 127/16.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 125/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 26 de 32



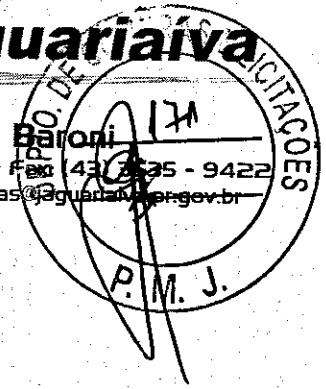
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigida no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

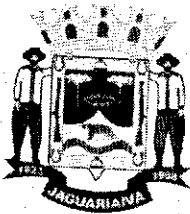
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 27 de 32



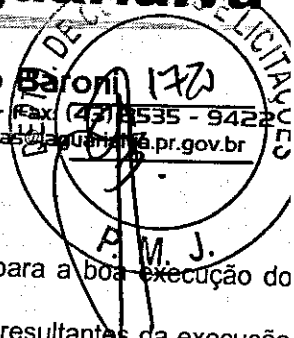
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
 - 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
 - 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
 - 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
 - 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
 - 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
 - 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

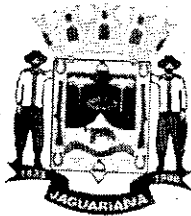
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

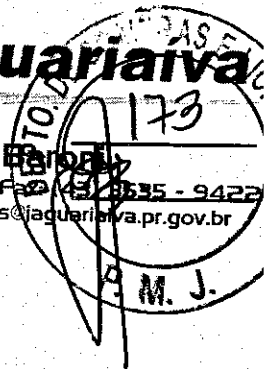
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguaraiava/PR, (...) de (...) de 2.017.



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

(Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

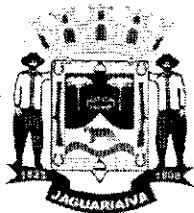
CONTRATADO (A);

Testemunhas:

CPF/RG:

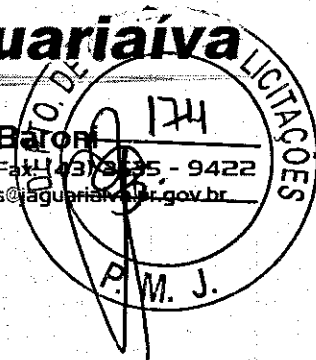
Testemunhas:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 125/2017

Processo Nº 228/2017/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr.

_____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unitário	Total	Empresa

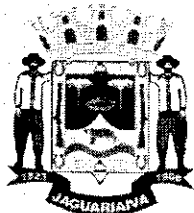
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

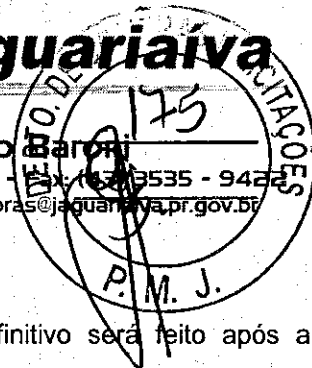
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 125/2017.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 125/2017 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

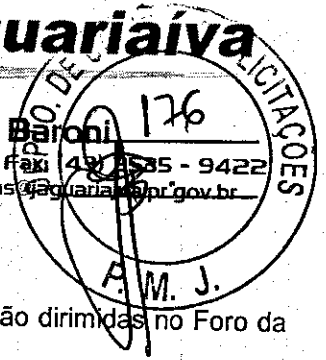
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - Pag. 31 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Prefeito Municipal
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.**

Sendo assim, visando à ampla competição e isonomia do procedimento licitatório, fica aprazada a presente licitação.

Modificam-se os **itens 5.6 e 5.7**, do edital, para constar que será exigida amostra apenas das empresas vencedoras, com o prazo de 10 dias para apresentação das amostras.

Contudo, as novas datas do edital passam a ser:

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de novembro de 2017, às 10h00min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09h45min do dia 10 de novembro de 2017.

O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço: Praça Isabel Branco, Nº 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. A partir do dia **30/10/2017**, maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9452.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

103740/2017

Japira**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura dos envelopes será às 14h00min do dia 10/11/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 27 de Outubro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

104171/2017

MUNICÍPIO DE JAPIRA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017.

O MUNICÍPIO de Japira-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 10/11/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VAN	01	185.000,00	45

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3555 - 1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Japira/PR, 27 de Outubro de 2017.

PREGOIEIRO
DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS

104167/2017

Jussara**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Pregão Presencial Nº 050/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede a Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: aquisição de um veículo Tipo Van; e um veículo Tipo Ambulância para simples remoção, a serem adquiridos através do incentivo financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS (Resolução SESA nº 434/2014).

FUNDAMENTO LEGAL: Os contratos decorrem do processo de licitação Pregão Presencial Nº 050/2017-PMJ.

VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 084/2017 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0006-48.

VALOR: R\$-146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais).

CONTRATO Nº 085/2017 - OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0002-13.

VALOR: R\$-145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Jussara-Pr, 25 de outubro de 2017.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

102566/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Pregão Presencial Nº 049/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas novos, sendo trator agrícola, grade aradora, arado subsolador, carreta agrícola e roçadeira hidráulica, de acordo com Conclusão de Análise do Processo nº 1033724-09/2016 - Convênio 833760 - Caixa.

FUNDAMENTO LEGAL: Os contratos decorrem do processo de licitação Pregão Presencial Nº 049/2017-PMJ.

VALIDADE DOS CONTRATOS: até 25 de abril de 2018.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 086/2017 - ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 18.913.439/0001-70.

VALOR: R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 087/2017 - BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP, CNPJ nº 27.443.844/0001-63.

VALOR: R\$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 088/2017 - FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.883.350/0001-08.

VALOR: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

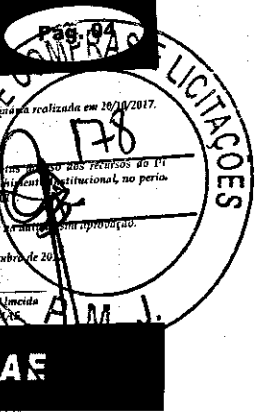
CONTRATO Nº 089/2017 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA ME, CNPJ nº 18.960.416/0001-17.

VALOR: R\$ 20.330,00 (vinte mil trezentos e trinta reais).

Jussara-Pr, 26 de outubro de 2017.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

103790/2017



PROCURADORIA GERAL

2º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 134162017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017. OBJETO: viabilizar-se o adiantamento para Indústria de Laticínios para as disciplinas de Saúde e Segurança do Trabalho, Trabalho 19 (dezenove) horas/aula as disciplinas de Saúde e Segurança do Trabalho, Trabalho e Consumo, no valor global de R\$513.000(quinhentos e treze reais e zero centavos), em 17/2017. CONTRATADO: EVERTON JOSÉ RODRIGUES. CPF XXX.XXX.289-10.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 130962017. OBJETO: prorrogação o prazo contratual pelo período de 3 meses a partir de 15/10/2017, no mês 1º de setembro de 2017 até 30 de novembro de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2017. LOCADORA: BRANCA XAVIER DA SILVA FRANCHINI. CPF Nº XXX.XXX.709-30.

EXTRATO, 2º TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL 38/2017. OBJETO: reconquista do combustível, conforme registro de preços: Item 02 Diesel ao percentual de 6%, ajustado passará ao preço de R\$2,89 (dois reais e noventa e nove centavos), Item 03 Diesel \$10, percentual de 6% valor ajustado para R\$3,09 (três reais e nove centavos), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017. CONTRATADO: POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA LTDA. CNPJ/MF 14.764.780/0001-12. Assinatura: 16 de outubro de 2017.

EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2017. OBJETO: aquisição de 20(vinte) assinaturas do Jornal Viva Voz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social. Contrato Administrativo Nº447/2017. Contratado: ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA & CIA LTDA ME. CNPJ Nº 24.847.892/0001-28. Valor Global Contratual: R\$7.318,03 (sete mil novecentos e dezesseis reais). Assinatura: 20 de outubro de 2017.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL Nº 150162018. Termo de Compromisso de Estágio Curricular de Aprendizagem. CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2017. ESTAGIÁRIO: ALISON JOYDI FELIX DA SILVA. RG Nº XXX.XXX.720-75SP/PR. VIGÊNCIA ATE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. BOLSA AUXÍLIO. LEI MUNICIPAL 2633/2017.

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº18/2017. Objeto: Credenciamento de profissional para proporcionar o programa de aprendizagem. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº451/2017. CREDENCIADO(A): EVELISE SOARES LOPES. CPF Nº XXX.XXX.169-06. Estimativa de Credenciamento: R\$729,00 (setecentos e vinte e nove reais). Valor Global Contratual: R\$729,00 (setecentos e vinte e nove reais). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Assinatura: 6 de outubro de 2017.

EXTRATO, 1 TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2017. OBJETO: esta é a valor inicialmente contratado no percentual de 25%, ou seja o valor de R\$22.562,50 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº22/2017. Contratado: TECMETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME. C.N.P.J nº18.919.918/0001-02. Assinatura: 24 de outubro de 2017.

EXTRATO, TOMADA DE PREÇOS 17/2017. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poço de regular na Rua Jovina de Jesus Paula. Trecho da Rua Carlos Frizzano e Recuperação de Trecho da Rua Leandro Machado. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2017. CONTRATADO: TIAGO FONTANA ME. CNPJ/MF Nº10.705.581/0001-08. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$63.810,51 (sessenta e três mil oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 6 meses. Prazo de Execução: 4 meses. Assinatura: 23/10/2017.

EXTRATO, TOMADA DE PREÇOS 19/2017. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar drenagem urbana das Ruas Lourenço Chelli, Cel Juviano Carneiro Lobo e Benjamin Constant. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2017. CONTRATADO: SGH SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA ME. CNPJ/MF Nº 08.339.591/0001-52. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$164.512,37 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos). Vigência: 6 meses. Prazo de Execução: 4 meses. Assinatura: 23/10/2017.

EXTRATO, TOMADA DE PREÇOS 20/2017. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de instalação de geomembrana de Pead no Aterro Sanitário de Município de Jaguariaíva. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2017. CONTRATADO: ANSERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP. CNPJ/MF Nº 04.189.843/0001-52. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 30 dias. Prazo de Execução: 30 dias. Assinatura: 23/10/2017.

SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017
Através de intimação administrativa no prazo legal, comunicamos que sua suspensão o PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017, que visa o REGISTRO DE PREÇOS: eventual aquisição de uniformes e mochilas escolares, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018. Informamos que assim que possível será retomado o normal andamento da licitação, com continuidade a notificação e publicação para o dia de abertura do referido Pregão.
Jaguariaíva, 20 de outubro de 2017.
Elio Zuh Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2017
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente do Conselho de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS ADÉLIA KAGI, a saber: Fazer refestação o referido Edital. Em consideração das alterações no projeto a mesma terá prazo, a data de abertura foram ajustadas para o dia 14 de novembro de 2017 às 09:30 horas. O edital alterado encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, ou pelo e-mail: Compras@cmas.jaguariaiva.pr.gov.br. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9400 - Ramal 9452.
Jaguariaíva, 24 de outubro de 2017.
Glan Bruno de Carvalho dos Santos
Presidente do Conselho de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitação
REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS. Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolares, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.

Sendo assim, usando-se a ampla concorrência e observadas as procedimentos básicos, fica aberta a presente licitação.

Modificamos os itens 5.4 e 5.7 do edital, para constar que será aceita apenas empresas das empresas verificadas, com o prazo de 90 dias para apresentação das propostas.

Contudo, as demais datas do edital permanecem a ser.

n) DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de novembro de 2017, às 14h00min.
m) DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 10 de novembro de 2017.

O edital alterado encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no Departamento de Compras e Licitação, 2º andar no endereço Praça Isabel Branco, Nº 542 - Cidade Alta do pólo central Compras@cmas.jaguariaiva.pr.gov.br. A partir do dia 20/10/2017. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9400 - Ramal 9452

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2017.
Elio Zuh Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente do Conselho de Licitação, torna pública a todos os interessados da Concorrência Pública em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **ALIENAÇÃO DE MOYSES URBANOS ORINDUOS DO PROJETO DO LOTEAMENTO DISTRITO COMERCIAL GOVERNADOR MOYSES LUPIONI, a saber: Fazer refestação o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura foram ajustadas para o dia 29 de novembro de 2017 às 09:00 horas. O edital alterado encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, ou pelo e-mail: Compras@cmas.jaguariaiva.pr.gov.br. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9400 - Ramal 9452.**

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2017.
Glan Bruno de Carvalho dos Santos
Presidente do Conselho de Licitação

SMIH
PORTARIA Nº. 12/2017

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Ana Claudia Krul, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 89.540/D - PR para fiscalizar a obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR DRENAGEM URBANA DAS RUAS LOURENÇO CHOLLI, CEL JUVINIANO C. LOBO E BENJAMIM CONSTANT**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 24 de outubro de 2017.
SERGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

CONSELHOS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAÍVA - PR
Inessa Silveira 70 - Fone: (43) 3535-5812
Causajaguariaiva@hotmail.com

Resolução 015/2017
Síntese: Aprovar a Prestação de Contas dos Coficiamentos do Ministério Desenvolvimento Social e Agrário de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/1/95.

Considerando a deliberação extraordinária realizada em 20/10/2017.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do uso dos recursos de Coficiamentos no Ano de 2016, e sua aplicação dentro da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social do município de Jaguariaíva através dos serviços socioassistenciais.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Sala de sessões, 20 de outubro de 2017.

Tatila Marques de Almeida
Presidente do CMAS

Considerando a deliberação extraordinária realizada em 20/10/2017.
Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do uso dos recursos do 1º Plano de Assistência Social - PPAAS 1º Acionamento Institucional, no período do uso do recurso executado no 1º semestre de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 20 de outubro de 2017.
Tatila Marques de Almeida
Presidente do CMAS

SAMAE
PORTARIA Nº 47/2017

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017 e em conformidade com a Súmula IX, Art. 61 da Lei Municipal 2155/2010.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a partir do dia 11 de setembro do corrente ano ao servidor com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Coação e Manutenção, senhor ZEFREI MALEK.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2017.

Jaguariaíva, 19 de outubro de 2017.
REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE
Decreto nº 539/2017

PORTARIA Nº 48/2017

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017 e o art. 65 da Lei nº 2155/2010 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora com cargo em provimento efetivo do Auxiliar Administrativo ADELINO DEBEDI DA COSTA, por um período de 30 dias a partir de 09/10/2017 a 04/11/2017, de acordo com o Art. 85 § 2º inciso I da Lei 2155/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos desde 06 de outubro de 2017.

Jaguariaíva, 16 de outubro de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE
Decreto nº 539/2017

PORTARIA 49/2017

Síntese: Dispõe sobre a instalação de processo administrativo disciplinar em caráter de ADI 965/17: ADELINO DEBEDI DA COSTA, para apurar as fatos e responsabilidades decorrentes do Histórico de Licitações - Resolução 015/2017.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso I da Lei Municipal 2155/2010 e de acordo com o disposto no Decreto 48/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar em caráter de ADI 965/17: ADELINO DEBEDI DA COSTA, para apurar os fatos e responsabilidades decorrentes do Histórico de Licitações - Resolução 015/2017, que envolvem valores auferidos por este servidor municipal.

Art. 2º. A presente portaria terá eficácia desde a publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Jaguariaíva, 26 de outubro de 2017.
REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE